

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 102/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政當局組織結構一般基礎》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，與新觀點顧問公司簽署提供顧問服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de consultadoria, a celebrar com a «Paradigm Shift Consultancy».

二零一一年四月二十九日

29 de Abril de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 13/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 13/2011

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central:

——一九九七年三月二十五日訂於北京的《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》（以下簡稱“一九九七年三月二十五日協定”）的中文、英文正式文本及葡文譯本，以及一九九七年三月七日在華盛頓簽署的會議紀要的英文正式文本及中、葡文譯本；

— o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong, feito em Pequim, em 25 de Março de 1997 (Acordo de 25 de Março de 1997), e a respectiva Acta, assinada em Washington, em 7 de Março de 1997, respectivamente, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da tradução para a língua portuguesa, e no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa;

——美利堅合眾國與中華人民共和國以換文方式就一九九七年三月二十五日協定的經必要調整後適用於澳門特別行政區達成的協議，即美利堅合眾國一九九九年九月二十七日照會的英文正式文本及中、葡文譯本，以及中華人民共和國二零零一年六月二十六日照會的中文正式文本及葡文譯本。

— o Acordo entre os Estados Unidos da América e a República Popular da China relativo à aplicação, *mutatis mutandis*, do Acordo de 25 de Março de 1997 na Região Administrativa Especial de Macau, concluído por Troca de Notas, datadas, respectivamente, de 27 de Setembro de 1999 e de 26 de Junho de 2001, a primeira no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa, e a segunda no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa.

同時，根據上述一九九七年三月二十五日協定第五款的規定，該協定自一九九七年七月一日起生效，並於一九九九年十二月二十日按照中華人民共和國對外受該協定約束的相同規定和條件在澳門特別行政區生效。

Torna-se público que, nos termos do seu n.º 5, o *supra* referido Acordo de 25 de Março de 1997 entrou em vigor em 1 de Julho de 1997 e que, em 20 de Dezembro de 1999, passou a vigorar na Região Administrativa Especial de Macau, nos mesmos termos e condições em que a República Popular da China a ele se encontra externamente vinculado.

二零一一年四月二十九日發佈。

Promulgado em 29 de Abril de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定

中華人民共和國政府和美利堅合眾國政府，根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條以及《中華人民共和國政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》附件一第十一部分，議定下列各條：

一、中華人民共和國政府同意美利堅合眾國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館，領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府注意到美國駐香港總領事館在澳門執行領事職務的情況，並同意美國駐香港總領事館自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府對澳門恢復行使主權之日起繼續執行該職務。

三、根據《維也納領事關係公約》第七十三條，美利堅合眾國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館須遵守下列規定：

(一) 派遣國領事官員住宅應享有與派遣國領館館舍同等不得侵犯、受到保護及免予徵用的權利。如果為了國防或其他公共用途而必須徵用領館住宅時，接受國應採取一切可能的措施避免妨礙領事職務的執行，並及時向派遣國付出適當的和有效的補償。

(二) 適用於領館館舍的免稅應延及非為接受國國民或居民的領館成員的住宅，以及與上述住宅有關的交易或契據之徵稅。但此項免稅不適用於對特定服務的付款，以及按照接受國的法律，一個同派遣國或代表派遣國行事的人訂立合同的人應繳納的捐稅。

(三) 派遣國或其代表，必要時經接受國協助，應有權購置、租用或獲得領館館舍和住宅，以及對此類設施進行建築或修繕，但應遵守接受國有關地皮、建築、分區和城市規劃的法律。

(四) 1、領事館有權同它的政府，以及派遣國在其他任何地方的使館和領事館進行通訊。為此目的，領事館得使用一切普通的通訊辦法，包括外交信使和領事信使、外交郵袋和領事郵袋以及密碼。領事館須得到接受國事先同意才能安裝和使用無線電發報機；

2、領館的公務函電，不論使用何種通訊方法，以及加封的領事郵袋和其他容器，只要它們附有標明官方性質的可見外部標誌，均不得侵犯，但不得裝有公務函電和純為公務使用的物品以外的任何東西；

3、領館的公務函電，包括領事郵袋和其他容器，如本款第2項所述，接受國當局不得開拆或扣留；

4、派遣國的領事信使在接受國境內享有同派遣國外交信使相同的權利、特權與豁免；

5、如果派遣國的船長或民用飛機的機長受託攜帶官方領事郵袋，該船長或機長應持有官方文件說明他受託攜帶的構成領事郵袋的容器數目，但是他不被認為是領事信使。經過接受國有關當局的安排並遵守接受國的安全規章，派遣國得派領館成員直接並自由地與該船長或機長接交領事郵袋。

(五) 1、領館成員及其家庭成員免受接受國的刑事管轄；

2、領館成員及其家庭成員執行領事職務時的作為免受接受國的民事和行政管轄；

3、惟本款第2項之規定不適用下列民事訴訟：

(1) 因領館成員並非代表派遣國訂立的合同所引起的訴訟；

(2) 有關領館成員以私人身份作為遺囑執行人，遺產管理人，繼承人或受遺贈人的繼承事件的訴訟；

(3) 有關第三者要求賠償船舶、車輛或飛機所造成損害的訴訟；

(4) 有關處在接受國司法管轄下的私人不動產的訴訟，除非領館成員係代表派遣國為領事館之用而擁有該不動產者；

(5) 有關領館成員在其公務範圍外在接受國進行的任何私人的、專業的或商業的活動的訴訟。

4、對本款所提到的任何人不得採取執行措施，除非屬本款第3項(4)的案件，即使對此項案件採取措施也不得損害其人身和住宅的不可侵犯性；

5、領館成員及其家庭成員得被請在司法或行政程序中到場作證。如領事官員及其家庭成員拒絕作證，不得對其施行強制措施或處罰。除本款第6項所述事項外，領館工作人員及其家庭成員不得拒絕作證；

6、領館成員沒有義務就其執行公務所涉事項作證，或出示官方信件或文件。領館成員並有權拒絕作為派遣國法律的鑑定人而作證；

7、接受國當局在接受領館成員證詞時應採取一切適當措施避免妨礙其執行領事職務。應領事館長的請求，此種證詞在可能情形下得在領事館或有關人員的住宅口頭或書面提出；

8、除其執行領事職務的行為外，凡為接受國國民或永久居民的領館成員及其家庭成員不應享受上述特權與豁免。

(六) 1、領事官員有權在其領事區內與派遣國的國民聯繫和會見。必要時，可為其安排法律協助和譯員。接受國不應以任何方式限制領事官員和派遣國國民的會見；

2、領事區內遇有派遣國國民被逮捕或受到任何形式的拘禁，接受國主管當局應立即通知，最遲於該國民被逮捕或受拘禁之日起的四天內通知派遣國領事館。如果由於通訊設備方面的困難在四天內無法通知派遣國領事館，也應設法儘快通知。應領事官員要求，應告知該國民被逮捕或受到何種形式拘禁的理由；

3、接受國主管當局應立即告知該派遣國國民本款所給予的同領事官員進行聯繫的權利；

4、領事官員有權探視被逮捕或受到任何形式拘禁的派遣國國民，包括根據判決處在獄中的此等國民，以派遣國或接受國語言、文字與之交談和通信，並可協助安排法律代表和譯員。探視應儘快進行，最遲於主管當局通知領事館該國民受到任何形式拘禁之日起的二天後，不應拒絕探視。探視得按重複方式進行。經領事官員請求，兩次探視之間的時間不應超過一個月；

5、倘遇派遣國國民在接受國受審判或其他法律訴訟，有關當局經領事官員請求應告知對該國民提出的指控，並應允許一位領事官員旁聽審判或其他法律訴訟；

6、對於適用本款規定的國民，領事官員有權供給裝有食品、衣服、醫藥用品、讀物和書寫文具的包裹；

7、領事官員得請接受國當局協助查明派遣國國民的下落。接受國當局應盡可能提供所掌握的一切有關情況；

8、本款所載各項權利的行使，應遵照接受國的法律。但是，此項法律的適用，務使本條所規定的這些權利的目的，得以充分實現。

(七) 1、凡持中華人民共和國香港特別行政區旅行證件進入美國的香港特別行政區中國公民，於簽證或合法免簽入境賦予其該身份的有效期限內，將被美國有關當局視為中國公民，以確保其享有中華人民共和國領事會見及保護權；

2、凡持美國旅行證件進入香港特別行政區的美國國民，於簽證或合法免簽入境賦予其該身份的有效期限內，將被中華人民共和國有關當局（包括香港特區有關當局）視為美國國民，以確保其享有美國領事會見及保護權。

四、本協議未提到的事項將由《維也納領事關係公約》規範。

五、本協定自一九九七年七月一日起生效。

下列簽署人秉各自政府授權，簽署本協定，以昭信守。

本協定於一九九七年三月二十五日在北京簽訂，一式兩份，每份都用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

**Agreement Between the Government of the People's Republic of China and the Government of the United States of America
Regarding the Maintenance of the United States Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region**

The Government of the People's Republic of China and the Government of the United States of America, in accordance with Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and Section XI of Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on the Question of Hong Kong, hereby agree as follows:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Government of the United States of America of its Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, the consular district of which shall be the Hong Kong Special Administrative Region.

2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which the Consulate General of the United States in Hong Kong performs in Macau, and agrees to the continuation of this function after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macau with effect from December 20, 1999.

3. In accordance with Article 73 of the Vienna Convention on Consular Relations, the Consulate General of the United States of America in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China shall be subject to the following provisions:

(a) The residences of consular officers of the sending State shall enjoy the same inviolability, protection, and immunity from requisition or expropriation as the consular premises of the sending State. If for the needs of the national defense or other public purposes expropriation of consular residences becomes necessary, all possible measures must be taken by the receiving State to avoid interference with the performance of consular functions and promptly to pay appropriate and effective compensation to the sending State.

(b) The exemption from taxes applicable to the premises of the consulate shall extend to the residences of the members of the consulate who are not nationals or residents of the receiving State, as well as to any taxes that may be imposed in connection with transactions or documents relating to such residences, but this exemption shall not apply to payment for specific services rendered and to dues and taxes if under the law of the receiving State they are payable by a person contracting with the sending State or with a person acting on behalf of the sending State.

(c) With the assistance of the receiving State, where necessary, the sending State or its representative shall be entitled to purchase, lease, or otherwise acquire consular premises and residences, and to construct or improve such facilities, subject to relevant laws of the receiving State, including the law relating to land, construction, zoning and town planning.

(d) (1) A consulate shall be entitled to exchange communications with its government, with diplomatic missions of the sending State and with other consulates of the sending State, wherever situated. For this purpose, the consulate may employ all ordinary means of communication, including diplomatic and consular couriers, diplomatic and consular bags and codes and ciphers. The consulate may install and use a wireless transmitter only with the prior consent of the receiving State;

(2) The official correspondence of a consulate, regardless of the means of communication employed, as well as sealed consular bags and other containers, provided they bear visible external marks of their official character, shall be inviolable. They may contain nothing other than official correspondence and articles intended exclusively for official use;

(3) The authorities of the receiving State shall neither open nor detain the official correspondence of a consulate, including consular bags and other containers, as described in sub-paragraph (2) of this section;

(4) The consular couriers of the sending State shall enjoy in the territory of the receiving State the same rights, privileges and immunities enjoyed by diplomatic couriers of the sending State;

(5) If a master of a vessel or captain of a civil aircraft of the sending State is charged with an official consular bag, the master or captain shall be provided with an official document showing the number of containers forming the consular bag entrusted to him; he shall not, however, be considered to be a consular courier. By arrangements with the appropriate authorities of the receiving State, and in compliance with the safety regulations of the receiving State, the sending State may send a member of the consulate to take possession of the consular bag directly and freely from the master of the vessel or captain of the aircraft or to deliver such bag to him.

(e) (1) Members of the consulate and their family members shall be immune from the criminal jurisdiction of the receiving State;

(2) Members of the consulate and their family members shall be immune from the civil and administrative jurisdiction of the receiving State respecting any act performed by them in the exercise of consular functions;

(3) The provisions of sub-paragraph (2) of this section shall not apply to civil procedures:

(a) resulting from contracts that were not concluded by a member of the consulate on behalf of the sending State;

- (b) relating to succession in which a member of the consulate was involved as executor, administrator, heir or legatee in a private capacity;
- (c) concerning a claim by a third party for damage caused by a vessel, vehicle, or aircraft;
- (d) concerning private immovable property in the jurisdiction of the receiving State, unless the member of the consulate is holding it on behalf of the sending State for the purposes of the consulate;
- (e) relating to any private professional or commercial activities engaged in by a member of the consulate in the receiving State outside of his official functions.
- (4) No measures of execution shall be taken against any of the persons mentioned in this section, except in the cases under sub-paragraph (3) (d) of this section, and then under the condition that these measures shall not infringe upon the inviolability of their person or residence;
- (5) Members of the consulate and their family members may be called upon to Attend as witnesses in the course of judicial or administrative proceedings. In the event of the refusal of a consular officer or a member of the officer's family to give evidence, no coercive measure or penalty may be applied to such person. Consular employees and members of their families may not decline to give evidence except with respect to matters mentioned in sub-paragraph (6) of this section;
- (6) Members of the consulate are under no obligation to give evidence concerning matters relating to the exercise of their official functions or to produce official correspondence or documents: They are also entitled to decline to give evidence as expert witnesses with regard to the law of the sending State;
- (7) In taking testimony of members of the consulate, the authorities of the receiving State shall take all appropriate measures to avoid hindering the performance of their official consular duties. Upon the request of the head of the consulate, such testimony may, when possible, be given orally or in writing at the consulate or at the residence of the person concerned;
- (8) Members of the consulate and their families who are nationals or permanent residents of the receiving State shall not enjoy the above-mentioned privileges and immunities except in respect of any act performed by them in the exercise of consular functions.
- (f) (1) A consular officer shall be entitled, in his consular district, to communicate and meet with any national of the sending State, and, when necessary, to arrange for legal assistance and an interpreter. The receiving State shall in no way restrict access between a consular officer and a national of the sending State;
- (2) If a national of the sending State is arrested or placed under any form of detention within the consular district, the competent authorities of the receiving State shall immediately, but no later than within four days from the date of arrest or detention, notify the consulate of the sending State. If it is not possible to notify the consulate of the sending State within four days because of communications difficulties, they should try to provide notification as soon as possible. Upon the request of a consular officer, he shall be informed of the reasons for which said national has been arrested or detained in any manner;
- (3) The competent authorities of the receiving State shall immediately inform the national of the sending State of the rights accorded to him by this section to communicate with a consular officer;
- (4) A consular officer shall be entitled to visit a national of the sending State who has been arrested or placed under any form of detention, including such national who is in prison pursuant to a judgment, to converse and to exchange correspondence with him in the language of the sending State or the receiving State, and may assist in arranging for legal representation and an interpreter. These visits shall take place as soon as possible, but, at the latest, shall not be refused after two days from the date on which the competent authorities notified the consulate that said national had been placed under any form of detention. The visits may be made on a recurring basis. No longer than one month shall be allowed to pass in between visits requested by the consular officer;
- (5) In the case of a trial of, or other legal proceeding against, a national of the sending State in the receiving State, the appropriate authorities shall, at the request of a consular officer, inform such officer of the charges against such national. A consular officer shall be permitted to attend the trial or other legal proceedings;
- (6) A consular officer is entitled to provide to a national to whom the provisions of this section apply parcels containing food, clothing, medicaments and reading and writing materials;
- (7) A consular officer of the sending State may request the assistance of the authorities of the receiving State in ascertaining the whereabouts of a national of the sending State. The authorities of the receiving State shall do everything possible to provide all relevant and available information;
- (8) The rights contained in this section shall be exercised in accordance with the law of the receiving State. Nevertheless, such law shall be applied so as to give full effect to the purposes for which these rights are intended.
- (g) (1) All Chinese nationals of the Hong Kong Special Administrative Region entering the United States on the basis of travel documents of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China will, during the period for which

their status has been accorded on a limited basis by visa or lawful visa-free entry, be considered Chinese nationals by the appropriate authorities of the United States for the purpose of ensuring consular access and protection by the People's Republic of China;

(2) All nationals of the United States entering the Hong Kong Special Administrative Region on the basis of travel documents of the United States will, during the period for which their status has been accorded on a limited basis by visa or lawful visa-free entry, be considered nationals of the United States by the appropriate authorities of the People's Republic of China (including those of the HKSAR) for the purpose of ensuring consular access and protection by the United States.

4. The matters that are not referred to in this Agreement shall be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations.

5. The present Agreement shall enter into force on July 1, 1997.

In witness whereof the undersigned, being duly authorised by their respective Governments, have signed this agreement.

Done in Beijing on March 25, 1997 in duplicate in the Chinese and English languages, both texts being equally authentic.

Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong

O Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América, em conformidade com o artigo 157.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e a Secção XI do Anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre a Questão de Hong Kong, acordam no seguinte:

1. O Governo da República Popular da China concorda com a manutenção por parte do Governo dos Estados Unidos da América do seu Consulado-Geral na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, cuja área de jurisdição consular é a Região Administrativa Especial de Hong Kong.

2. O Governo da República Popular da China toma nota da função consular que o Consulado-Geral dos Estados Unidos em Hong Kong desempenha em Macau, e concorda com a continuação desta função após o Governo da República Popular da China voltar a assumir o exercício da soberania sobre Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999.

3. Em conformidade com o artigo 73.º da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, o Consulado-Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China está sujeito às seguintes disposições:

(a) As residências dos funcionários consulares do Estado que envia gozam da mesma inviolabilidade, protecção, e imunidade de requisição ou expropriação que as instalações consulares do Estado que envia. Se, para fins de defesa nacional ou por outras razões de ordem pública, a expropriação de residências consulares se tornar necessária, o Estado receptor tem a obrigação de adoptar todas as medidas possíveis para evitar a perturbação do desempenho de funções consulares e para pagar de imediato uma indemnização adequada e efectiva ao Estado que envia.

(b) A isenção de impostos aplicável às instalações do consulado é extensiva às residências dos membros do consulado que não sejam nacionais ou residentes do Estado receptor, bem como a quaisquer impostos que possam ser cobrados em relação a transacções ou documentos relativos a tais residências, mas esta isenção não se aplica ao pagamento de serviços específicos prestados nem a taxas e impostos se, nos termos da lei do Estado receptor, estes forem devidos por uma pessoa que contrate com o Estado que envia ou com uma pessoa agindo por conta do Estado que envia.

(c) Com a assistência do Estado receptor, quando necessário, o Estado que envia ou o seu representante tem direito a comprar, arrendar ou adquirir por outro meio instalações e residências consulares, e de construir ou introduzir melhorias nas mesmas, sem prejuízo das leis pertinentes do Estado receptor, nomeadamente a lei relativa a terras, construção, delimitação de zonas e planeamento urbanístico.

(d) (1) Um consulado tem direito a estabelecer comunicações com o seu Governo, com missões diplomáticas do Estado que envia e com outros consulados do Estado que envia, onde quer que se situem. Para este efeito, o consulado pode utilizar todos os meios de comunicação comuns, incluindo correios diplomáticos e consulares, malas diplomáticas e consulares, e códigos e cifras. O consulado só pode instalar e utilizar um posto emissor sem fios com o consentimento prévio do Estado receptor;

(2) A correspondência oficial de um consulado, independentemente dos meios de comunicação utilizados, bem como as malas consulares seladas e outros volumes são invioláveis, desde que estejam providos de sinais exteriores visíveis indicadores do seu carácter oficial. Só podem conter correspondência oficial e objectos destinados exclusivamente ao uso oficial;

(3) As autoridades do Estado receptor não devem abrir nem reter a correspondência oficial de um consulado, incluindo as malas consulares e outros volumes, tal como descritos na subalínea (2) da presente secção;

- (4) Os correios consulares do Estado que envia gozam no território do Estado receptor dos mesmos direitos, privilégios e imunidades de que gozam os correios diplomáticos do Estado que envia;
- (5) Se uma mala consular oficial for confiada ao capitão de um navio ou ao comandante de uma aeronave civil do Estado que envia, o capitão ou o comandante deve ser portador de um documento oficial que ateste o número de volumes que constituem a mala consular que lhe foi confiada; ele, contudo, não é considerado como sendo um correio consular. Mediante acordos com as autoridades competentes do Estado receptor, e em conformidade com as normas de segurança do Estado receptor, o Estado que envia pode enviar um membro do consulado para tomar posse da mala consular directa e livremente das mãos do capitão do navio ou do comandante da aeronave ou para lhe entregar tal mala.
- (e) (1) Os membros do consulado e os membros da sua família gozam de imunidade relativamente à jurisdição penal do Estado receptor;
- (2) Os membros do consulado e os membros da sua família gozam de imunidade relativamente à jurisdição civil e administrativa do Estado receptor quanto a qualquer acto por si praticado no exercício de funções consulares;
- (3) As disposições previstas na subalínea (2) da presente secção não se aplicam a processos civis:
- (a) Resultantes de contratos que não tenham sido concluídos por um membro do consulado na sua capacidade de representante do Estado que envia;
- (b) Relativos a uma sucessão na qual um membro do consulado figure, a título privado, como executor testamentário, administrador, herdeiro ou legatário;
- (c) Relativos a um pedido de indemnização por parte de terceiros por danos causados por um navio, veículo, ou aeronave;
- (d) Relativos a bens imóveis privados situados na jurisdição do Estado receptor, salvo se o membro do consulado os detiver por conta do Estado que envia para fins do consulado;
- (e) Relativos a quaisquer actividades profissionais ou comerciais privadas em que um membro do consulado no Estado receptor esteja envolvido sem ser no cumprimento das suas funções oficiais.
- (4) Não podem ser adoptadas medidas de execução contra nenhuma das pessoas referidas na presente secção, excepto nos casos previstos na subalínea (d) da alínea (3) da presente secção, e na condição de que estas medidas não prejudiquem a inviolabilidade da sua pessoa ou residência;
- (5) Os membros do consulado e os membros da sua família podem ser chamados a depor como testemunhas no decurso de processos judiciais ou administrativos. Se um funcionário consular ou um membro da sua família se recusar a depor, nenhuma medida coerciva ou sanção lhe pode ser aplicada. Os empregados consulares e os membros da sua família não se podem recusar a depor, excepto no que diz respeito a questões referidas na subalínea (6) da presente secção;
- (6) Os membros do consulado não são obrigados a depor sobre factos relacionados com o exercício das suas funções oficiais, nem a exhibir correspondência ou documentos oficiais. Têm igualmente o direito de se recusar a depor na qualidade de peritos sobre o direito do Estado que envia;
- (7) Ao recolher o depoimento de membros do consulado, as autoridades do Estado receptor devem adoptar todas as medidas adequadas para evitar que o desempenho das suas funções consulares oficiais seja perturbado. Mediante pedido do chefe do consulado, tal depoimento pode, quando possível, ser prestado oralmente ou por escrito no consulado ou na residência da pessoa em causa;
- (8) Os membros do consulado e os membros da sua família que sejam nacionais ou residentes permanentes do Estado receptor não gozam dos privilégios e imunidades supramencionados, excepto no que diz respeito a qualquer acto por eles praticado no exercício de funções consulares.
- (f) (1) O funcionário consular tem direito, na sua área de jurisdição consular, a comunicar e a encontrar-se com qualquer nacional do Estado que envia, e, quando necessário, a providenciar-lhe assistência jurídica e um intérprete. O Estado receptor não pode de maneira alguma restringir o acesso entre um funcionário consular e um nacional do Estado que envia;
- (2) Se um nacional do Estado que envia for preso ou detido de qualquer outra maneira na área de jurisdição consular, as autoridades competentes do Estado receptor devem notificar imediatamente o consulado do Estado que envia e, em todo o caso, nos quatro dias seguintes à data da prisão ou da detenção. Se, devido a problemas de comunicação, não for possível notificar o consulado do Estado que envia no prazo de quatro dias, as autoridades competentes devem procurar efectuar tal notificação no mais curto prazo possível. Mediante o pedido de um funcionário consular, este deve ser informado das razões pelas quais o referido nacional se encontra preso ou detido qualquer outra maneira;
- (3) As autoridades competentes do Estado receptor devem informar imediatamente o nacional do Estado que envia dos direitos que lhe são concedidos pela presente secção de comunicar com um funcionário consular;

(4) O funcionário consular tem direito a visitar um nacional do Estado que envia que se encontre preso ou detido de qualquer outra maneira, incluindo qualquer nacional que se encontre preso por virtude de julgamento, a fim de conversar e de trocar correspondência com ele na língua do Estado que envia ou na do Estado receptor, e pode ajudá-lo a obter representação legal e um intérprete. Estas visitas devem ter lugar logo que possível e, em todo o caso, o mais tardar dois dias após a data na qual as autoridades competentes notificaram o consulado de que o referido nacional foi preso ou detido de qualquer outra maneira. Estas visitas podem ser efectuadas numa base recorrente. As visitas a pedido do funcionário consular não podem ter mais do que um mês de intervalo;

(5) Em caso de julgamento de um nacional do Estado que envia ou de outro processo judicial contra um nacional do Estado que envia no Estado receptor, as autoridades competentes devem prestar ao funcionário consular, mediante pedido do mesmo, as informações sobre a acusação contra o nacional em causa. O funcionário consular deve ser autorizado a assistir ao julgamento ou a outros processos judiciais;

(6) O funcionário consular tem direito a fornecer a um nacional ao qual se apliquem as disposições previstas na presente secção, volumes contendo géneros alimentícios, roupa, medicamentos e material de leitura e de escrita;

(7) O funcionário consular do Estado que envia pode requerer a assistência das autoridades do Estado receptor na busca de um nacional do Estado que envia. As autoridades do Estado receptor devem fazer todos os possíveis para prestar todas as informações pertinentes de que disponham;

(8) Os direitos previstos na presente secção devem ser exercidos de acordo com a lei do Estado receptor. Contudo, tal lei deve ser aplicada de modo a dar pleno efeito aos objectivos para os quais estes direitos são concedidos.

(g) (1) Todos os nacionais chineses da Região Administrativa Especial de Hong Kong que entrem nos Estados Unidos da América utilizando documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China serão, durante o período em que o seu estatuto lhes tenha sido concedido por tempo limitado por meio de visto ou de dispensa legal de visto, considerados nacionais chineses pelas autoridades competentes dos Estados Unidos da América para efeitos de assegurar o acesso e protecção consulares por parte da República Popular da China.

(2) Todos os nacionais dos Estados Unidos da América que entrem na Região Administrativa Especial de Hong Kong utilizando documentos de viagem dos Estados Unidos da América serão, durante o período em que o seu estatuto lhes tenha sido concedido por tempo limitado por meio de visto ou de dispensa legal de visto, considerados nacionais dos Estados Unidos da América pelas autoridades da República Popular da China (incluindo as autoridades da RAEHK) para efeitos de assegurar o acesso e protecção consulares por parte dos Estados Unidos da América.

4. As questões não abrangidas pelo presente Acordo são reguladas pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

5. O presente acordo entra em vigor em 1 de Julho de 1997.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Pequim, aos 25 de Março de 1997, em duplicado nas línguas chinesa e inglesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

**Agreed Minute
Concerning the Maintenance of the U.S. Consulate General
in the Hong Kong Special Administrative Region, of March 7, 1997**

“During discussions held at Washington, D.C., on March 6 and 7, 1997, delegations of the United States of America (headed by Deputy Legal Adviser Jamison S. Borek of the Office of the Legal Adviser of the Department of State) and the People’s Republic of China (headed by Deputy Director General Peng Keyu of the Department of Consular Affairs of the Ministry of Foreign Affairs) reached agreement regarding the maintenance of the U.S. Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region (“HKSAR”) following China’s resumption of the exercise of sovereignty over Hong Kong as of July 1, 1997, and initialed a draft text. The consultations between the two delegations were conducted in a constructive, sincere, and cooperative manner, with a view towards ensuring good future relations between the two countries.

Consistent with the bilateral consular convention of 1980, the two sides agreed on a uniform standard regarding the right of U.S. consular officials to be informed of the arrest or detention of U.S. nationals in the HKSAR and to provide necessary consular assistance to such individuals. Bearing in mind the principle of “one country, two systems,” the Chinese side assured the U.S. side that the time periods specified in the agreement regarding such matters are intended to establish outer limits only, and that practical implementing arrangements will be consistent with the law and practice of the HKSAR regarding such matters.

The two sides discussed the question of protection of U.S. nationals in the HKSAR who do not fall within the category 3 (g) of the agreement. There was substantial agreement between the U.S. and Chinese sides regarding many aspects of this matter, consistent with the governing Nationality Law of the People’s Republic of China as applied in the HKSAR. It was noted, however, that this is a complex matter and that a number of practical, legal, and technical questions remain to be resolved. In recognition of the potential importance of this issue, however, and in the interests of helping to ensure future good relations, the two sides have agreed to hold further good faith discussions on this matter, with a view toward reaching agreement as soon as possible.

(...)”

一九九七年三月七日

關於保留美國駐香港特別行政區總領事館的會議紀要

“一九九七年三月六日和七日於華盛頓舉行的商談期間，美國代表團（由美國國務院法律顧問辦公室副法律顧問 Jamison S. Borek 任團長）和中華人民共和國代表團（由外交部領事司副司長彭克玉任團長）就中國於一九九七年七月一日恢復對香港行使主權後繼續保留美國駐香港特別行政區（香港特區）總領事館達成一致協議，並在起草文本上草簽。為了確保兩國未來的關係，雙方代表團的協商在積極、真誠和合作的方式下進行。

針對美國領事官員有權獲悉美國國民在香港特區被逮捕或被拘留，並向該國民提供必要的領事協助一事，雙方商定了統一的標準，與一九八零年簽訂的雙邊領事條約一致。銘記“一國兩制”的原則，中方向美方保證，協議所指有關該事項的期間僅僅想設定外部界限，安排的實際履行應符合香港特區針對有關事項的法律和實踐。

雙方討論了對不屬於協議中第三款（七）項所指在香港特區美國公民的保護問題。就這一問題的方方面面，雙方已有一個實質性的協議，與適用於香港特區的中華人民共和國國籍法一致。然而，會上指出了這是一個複雜的問題，仍存在一系列具實踐性、法律性和技術性的問題需要解決。但是，在承認這一問題所潛在的重要性和為了有助於確保將來的良好關係，雙方同意就這一問題將進一步進行真誠的討論，以便儘快達成協議。

.....”

Acta Aprovada
Relativamente à Manutenção do Consulado-Geral dos EUA
na Região Administrativa Especial de Hong Kong,
datada de 7 de Março de 1997

«Durante as discussões realizadas em Washington, D.C., nos dias 6 e 7 de Março de 1997, as delegações dos Estados Unidos da América (chefiada pelo Conselheiro Jurídico Adjunto, Jamison S. Borek, do Gabinete dos Assuntos Jurídicos do Departamento de Estado) e da República Popular da China (chefiada pelo Director-Geral Adjunto, Peng Keyu, do Departamento dos Assuntos Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros) chegaram a acordo quanto à Manutenção do Consulado-Geral dos EUA na Região Administrativa Especial de Hong Kong («RAEHK») após a China voltar a assumir o exercício da soberania sobre Hong Kong, a partir de 1 de Julho de 1997, e rubricaram um projecto de texto. As consultas entre as duas delegações foram conduzidas de forma construtiva, sincera e cooperante, tendo em vista assegurar boas relações futuras entre os dois países.

Em consonância com a convenção bilateral sobre relações consulares de 1980, as duas Partes concordaram com um procedimento uniforme quanto ao direito que assiste aos funcionários consulares dos EUA de serem informados da prisão ou detenção de nacionais dos EUA na RAEHK e de lhes prestar a assistência consular necessária. Tendo em conta o princípio de «um país, dois sistemas», a Parte Chinesa garantiu à Parte dos EUA que os prazos especificados no acordo relativos a tais matérias se destinam apenas a estabelecer os limites máximos, e que os acordos práticos de execução serão coerentes com a lei e a prática da RAEHK relativas a tais matérias.

As duas Partes analisaram a questão da protecção de nacionais dos EUA que não se enquadrem na categoria prevista na alínea g) do n.º 3 do acordo. Houve um acordo substancial entre as Partes Chinesa e dos EUA quanto a muitos aspectos desta questão, em conformidade com a Lei que rege a Nacionalidade da República Popular da China tal como aplicada na RAEHK. Foi assinalado, contudo, que esta é uma matéria complexa e que um número de questões práticas, jurídicas e técnicas continuam por resolver. Como forma de reconhecimento da potencial importância desta questão, contudo, e a fim de ajudar a garantir boas relações futuras, as duas Partes concordaram em manter discussões de boa-fé sobre esta matéria, tendo em vista chegar a acordo o mais rapidamente possível.

(...)

Note of the United States of America,
of September 27, 1999

“(…)

The Embassy of the United States of America presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and, with reference to the March 25, 1997, Agreement between the government of the United States of America and the Government of the People's Republic of China regarding the maintenance of the United States Consulate General in the Hong

Kong Special Administrative Region and the accompanying agreed minute of March 7, 1997 (“Agreement”), wishes to confirm that, on or after December 20, 1999, the Macau Special Administrative Region (“Macau”) shall be an integral part of the consular district of the United States Consulate General in Hong Kong SAR, and that said Agreement, including the agreed Minute, shall govern the United States consular presence and services in Macau, and shall apply, *mutatis mutandis*, to Macau.

(...)”

美利堅合眾國一九九九年九月二十七日照會

“.....

美利堅合眾國大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹就1997年3月25日美國政府與中華人民共和國政府關於保留美國駐香港特別行政區總領事館的協議以及所附的1997年3月7日的會議記要（“協議”），希確認如下：自1999年12月20日起，澳門特別行政區（澳門）將成為美國駐香港特別行政區總領事館領區的一部分，上述協議包括會議紀要，應適用於美國在澳門的領事存在與領事服務，並應在細節上作必要的修正後，在澳門施行。

.....”

Nota dos Estados Unidos da América, de 27 de Setembro de 1999

«(...)

A Embaixada dos Estados Unidos da América apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, com referência ao Acordo entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Popular da China relativo à Manutenção do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong, de 25 de Março de 1997, e à Acta aprovada que o acompanha, de 7 de Março de 1997, («Acordo»), deseja confirmar que, em 20 de Dezembro de 1999, ou a partir desta data, a Região Administrativa Especial de Macau («Macau») faz parte integrante da área de jurisdição consular do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América na RAE de Hong Kong, e que o referido Acordo, incluindo a Acta aprovada, regem a presença e os serviços consulares dos Estados Unidos em Macau, e são aplicáveis, *mutatis mutandis*, a Macau.

(...)»

中華人民共和國二〇〇一年六月二十六日照會

“.....

中華人民共和國外交部向美利堅合眾國駐華大使館致意，並謹就大使館一九九九年九月二十七日第461號照會答覆如下：

根據一九九七年三月二十五日《中華人民共和國政府與美利堅合眾國政府關於在香港特別行政區保留美國總領事館的協定》，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府對澳門恢復主權之日起，美國駐香港總領事館可在中華人民共和國澳門特別行政區執行領事職務，該協定的相關條款亦適用於澳門特區。

.....”

Nota da República Popular da China, de 26 de Junho de 2001

«(...)

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China apresenta os seus cumprimentos à Embaixada dos Estados Unidos da América na RPC e tem a honra de responder à Nota da Embaixada n.º 461, de 27 de Setembro de 1999, como se segue:

Em conformidade com o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Manutenção do Consulado-Geral dos Estados Unidos da América na Região Administrativa Especial de Hong Kong, de 25 de Março de 1997, o Consulado-Geral dos Estados Unidos da América em Hong Kong pode, a partir de 20 de Dezembro de 1999, data em que o Governo da República Popular da China volta a assumir o exercício da soberania sobre Macau, exercer as funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e as cláusulas pertinentes daquele Acordo são igualmente aplicáveis à RAE de Macau.

(...)»

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一一年三月三十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用容國龍、梁醒安及高國賢，自二零一一年四月十一日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階輕型車輛司機，為期六個月。

透過簽署人二零一一年四月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，鄧素嫻在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點，由二零一一年六月十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，錢玉麟在政府總部輔助部門擔任第一職階二等高級技術員之編制外合同，由二零一一年六月十八日起續期一年。

摘錄自行政長官二零一一年四月七日作出的批示：

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照公佈於二零零五年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示，該批示其後經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示作出部分修改，珠澳跨境工業區澳門園區土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與佳景集團企業管理有限公司於二零一一年三月二十三日訂立的D5地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

透過簽署人二零一一年四月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，王衛東在本辦公室擔任第二職階首席高級技術員之散位合同，由二零一一年六月一日起續期一年。

透過行政長官二零一一年四月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，謝佩雯在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，由二零一一年六月一日起生效。

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Março de 2011:

Iong Kuok Long, Leong Seng On e Kou Kuok Yin — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2011.

Por despachos do signatário, de 4 de Abril de 2011:

Tang Sou Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato progredindo para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2011.

Chin Iok Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Junho de 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Abril de 2011:

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde – de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março, e parcialmente alterado por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2006, II Série, de 7 de Junho, é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela D5, celebrado a 23 de Março de 2011, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Companhia de Administração de Empresa FB Grupo Limitada.

Por despacho do signatário, de 8 de Abril de 2011:

Wang Weidong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Abril de 2011:

Che Pui Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato ascendendo a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

透過簽署人二零一一年四月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，容國基在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期壹年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第三職階二等行政技術助理員，薪俸點220點，由二零一一年六月十一日起生效。

透過行政長官二零一一年四月二十五日批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，二零一一年四月十三日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核名單中之唯一合格投考人特級技術輔導員侯勇明，獲確定委任為政府總部輔助部門人員編制技術輔助人員組別第一職階首席特級技術輔導員，以填補現行《政府總部輔助部門通則》附件人員編制的空缺。

二零一一年五月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

保安司司長辦公室

第 49/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鑫榮華里船務（澳門）有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供公務快艇附舷外機及相關設備的合同。

二零一一年五月四日

保安司司長 張國華

二零一一年五月五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

Por despacho do signatário, de 11 de Abril de 2011:

Long Kuok Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato progredindo para assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Junho de 2011.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Abril de 2011:

Hao Iong Meng, adjunto-técnico especialista, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2011, II Série, de 13 de Abril — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal dos SASG, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Estatuto dos SASG, em vigor.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Maio de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 49/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Botes rápidos para o uso de Serviço com motor fora de borda e os respectivos equipamentos» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Iam Wing Wah Lei Cheng Navio (Macau) Limitada».

4 de Maio de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Va*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 5 de Maio de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 76/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 76/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鴻興柯式印刷有限公司”簽訂“印製2011年3期《百分百家長》”之合同。

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a impressão da revista «100% Pais», de 3 edições em 2011, a celebrar com a empresa «Tipografia Macau Hung Heng, Limitada».

二零一一年四月二十七日

27 de Abril de 2011.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 77/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 77/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與天窗製作簽訂“2011年為教育暨青年局屬下教育資源中心提供教育電視節目攝製服務”之合同。

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção de programas educativos de televisão ao Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no ano de 2011, a celebrar com a empresa «Ting Cheong Production».

二零一一年四月二十七日

27 de Abril de 2011.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 78/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 78/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與易發信廣告製作

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de servi-

(澳門)有限公司簽訂“2011年為教育暨青年局屬下教育資源中心提供教育電視節目攝製服務”之合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 79/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與啦結製作簽訂“2011年為教育暨青年局屬下教育資源中心提供教育電視節目攝製服務”之合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 80/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與超數碼製作簽訂“2011年為教育暨青年局屬下教育資源中心提供教育電視節目攝製服務”之合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 81/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第

七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 79/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção de programas educativos de televisão ao Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no ano de 2011, a celebrar com a empresa «Rachel Production House».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 80/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção de programas educativos de televisão ao Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no ano de 2011, a celebrar com a empresa «Produção de Dv Chio».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門少林武術文化協會”簽訂《武術課程》之服務合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 82/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門生產力暨科技轉移中心”簽訂《服裝製作及設計課程》及《創意時裝設計及製作課程》之服務合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 83/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門明愛”簽訂回歸教育《社會服務課程》之服務合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços no âmbito do «Curso de Artes Marciais», a celebrar com «Macau Shaolin Martial Arts Culture Association».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços no âmbito do «Curso de Produção e Design de Vestuário» e do «Curso de Design e Produção Criativa de Moda», a celebrar com o «Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços no âmbito do «Curso de Serviço Social» do ensino recorrente, a celebrar com a «Caritas Macau».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 84/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“旅遊學院”簽訂《旅遊技術課程》及《平面設計課程（日間課程）》之服務合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 85/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與致富燈光音響簽訂“澳門大學A3樓（18間實驗室）供應及安裝視訊及音響系統設備”的合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 86/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與美歌訊劃方案有

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços no âmbito do «Curso de Técnicas de Turismo» e do «Curso de Design Gráfico (Curso Diurno)», a celebrar com o «Instituto de Formação Turística».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação do Equipamento do Sistema Audiovisual para o Edifício A3 da Universidade de Macau (18 laboratórios), a celebrar com a «Artigos Eléctricos Chi Fu».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação do Equipamento do Sistema Audiovisual para o Edifício

限公司簽訂“澳門大學A3樓（30間課室）供應及安裝視訊及音響系統設備”的合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

二零一一年四月二十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

A3 da Universidade de Macau (30 salas de aula), a celebrar com a «Media-Go Iarchitech Solução, Lda.».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 28 de Abril de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

運輸工務司司長辦公室

第 18/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項，第四十九條和續後數條及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，局部修改一幅以租賃制度批出，面積732平方米，標示於物業登記局第9150號，在拆卸澳門半島罽些喇提督大馬路21B至25A樓宇後所形成的土地的批給。

二、根據對該地點所訂定的街道準線，以租賃制度批出三幅總面積349平方米未在物業登記局標示的毗鄰地塊，以便與上款所述土地合併共同利用，組成一幅總面積1,081平方米的單一地段，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零一一年四月二十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第993.03號案卷及
土地委員會第36/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新榕建築投資置業發展有限公司。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 18/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e do artigo 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É parcialmente revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 732 m², resultante da demolição dos prédios n.ºs 21B a 25A da Avenida do Almirante Lacerda, na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9 150.

2. São concedidas, por arrendamento, por força do alinhamento definido para o local, três parcelas de terreno contíguas, com a área global de 349 m², não descritas na referida conservatória, para serem anexadas e aproveitadas conjuntamente com o terreno identificado no número anterior, de forma a constituírem um único lote com a área global de 1 081 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Abril de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

(Processo n.º 993.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/2010
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Comércio Geral, Construção e Fomento Predial San Iong, Limitada, como segundo outorgante.

鑒於：

一、新榕建築投資置業發展有限公司，總辦事處設於澳門廣州街56號怡安閣8字樓D，登記於商業及動產登記局C16冊第153頁第6482（SO）號，擁有一幅以租賃制度批出，面積為2,562.99平方米，經重新量度後更正為2,544平方米，在拆卸澳門半島罈些喇提督大馬路21B至25A樓宇後所形成，作住宅、商業、停車場用途的土地其批給所衍生的權利。

二、透過公佈於二零零七年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2007號運輸工務司司長批示，核准將上述土地分成三幅地段，及該土地須根據對該地點訂定的街道準線及都市規劃標準和按照沙梨頭南區的計劃進行利用。

三、上述該等地段在地圖繪製暨地籍局於二零零九年九月二十五日發出的第4253/1992號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C1”及“C2”定界及標示，面積分別為1,224平方米、588平方米及732平方米。

四、在上述地籍圖中以字母“B”標示的地段已納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道及公眾停車場，而其餘地段則分兩階段進行利用，第一階段是以字母“A”標示的地段，面積為1,224平方米，已在其上建成一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業、停車場及社會設施用途的樓宇。

五、上述公司擬開展第二階段的工程，即對總面積732平方米，以字母“C1”及“C2”標示的土地進行利用，因此於二零零九年十月十九日向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局局長於二零一零年四月二十六日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

六、為此，承批公司於二零一零年五月十九日請求按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，批准更改土地的利用及根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改批給合同。

七、根據對該地點訂定的街道準線，以租賃制度批出三幅總面積349平方米，在同一地籍圖中以字母“C3”、“D”及“E”標示的毗鄰地塊，以便與上述土地合併，組成一幅面積1,081平方米的單一地段，用作興建一幢樓高二十一層，屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇。

八、面積分別為704平方米及28平方米的“C1”及“C2”地塊標示於物業登記局B26冊第43頁背頁第9150號，其批給所衍生的權利以承批公司的名義登錄於F5L冊第101頁第657號，

Considerando que:

1. A «Sociedade de Comércio Geral, Construção e Fomento Predial San Iong, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Cantão, n.º 56, Edifício Yee On Court, 8.º andar «D», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 482 (SO) a fls. 153 do livro C16, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 562.99 m², rectificada por novas medições para 2 544 m², resultante da demolição dos prédios n.ºs 21B a 25A da Avenida do Almirante Lacerda, na península de Macau, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

2. Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2007, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2007, foi autorizada a divisão do referido terreno, em três lotes, devendo o aproveitamento do mesmo ser feito de acordo com o alinhamento e parâmetros urbanísticos definidos para o local e em conformidade com o plano da zona do Patane Sul.

3. Os aludidos lotes encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A», «B» e «C1 e C2», com as áreas, respectivamente, de 1 224 m², 588 m² e 732 m², na planta n.º 4 253/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 25 de Setembro de 2009.

4. O lote assinalado com a letra «B» na referida planta cadastral destinou-se a ser integrado no domínio público, como via pública e estacionamento público e os restantes lotes a serem aproveitados em duas fases, a 1.ª fase relativa ao lote assinalado com a letra «A», com a área de 1 224 m², a qual se encontra já concluída com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio, estacionamento e equipamento social.

5. Pretendendo dar início à 2.ª fase e desse modo proceder ao aproveitamento do terreno assinalado com as letras «C1 e C2», com a área global de 732 m², a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 19 de Outubro de 2009, o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director destes Serviços de 26 de Abril de 2010.

6. Nestas circunstâncias, em 19 de Maio de 2010 solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

7. Por força do alinhamento definido para o local, são concedidas, por arrendamento, para anexação ao aludido terreno, três parcelas de terreno contíguas, assinaladas na mesma planta com as letras «C3», «D» e «E», com a área global de 349 m², por forma a constituírem um único lote com a área de 1 081 m², para construção de um edifício de 21 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

8. As parcelas «C1» e «C2», com a área de 704 m² e 28 m², encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o número 9 150 a fls. 43 V do livro B26 e o direito resultante da concessão encontra-se inscrito a favor da concessionária sob

而面積分別為2平方米、169平方米及178平方米的“C3”、“D”及“E”地塊未在物業登記局標示。

九、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批公司於二零一零年十月二十日遞交的聲明書明確表示同意。

十、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年一月六日舉行會議，同意批准有關申請，而有關意見書已於二零一一年一月二十八日經行政長官的批示確認。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一一年二月二十五日遞交由潘國輝，職業住所位於澳門廣州街56號怡安閣8字樓D，以經理身分代表“新榕建築投資置業發展有限公司”簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十二、承批公司已繳付由本批示規範的合同第九條款1)項及第十二條款規定的溢價金和特別稅捐及已提供第十三條款規定的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 局部修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，罽些喇提督大馬路，其上曾建有21B至25A號樓宇，標示於物業登記局B26冊第43頁背頁第9150號的土地。該土地面積732（柒佰叁拾貳）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零九年九月二十五日發出的第4253/1992號地籍圖中以字母“C1”及“C2”定界和標示。

2) 根據新街道準線的規定，以租賃制度批出三幅面積分別為2（貳）平方米、169（壹佰陸拾玖）平方米及178（壹佰柒拾捌）平方米，毗鄰“C1”及“C2”地塊，未在物業登記局標示，在上述地籍圖中以字母“C3”、“D”及“E”定界和標示，價值分別為\$50,239.00（澳門幣伍萬零貳佰叁拾玖元整）、\$4,245,148.00（澳門幣肆佰貳拾肆萬伍仟壹佰肆拾捌元整）及\$4,471,221.00（澳門幣肆佰肆拾柒萬壹仟貳佰貳拾壹元整）的地塊予乙方。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“C1”、“C2”、“C3”、“D”及“E”標示的地塊，將以租賃制度合併及共

o n.º 657 a fls. 101 do livro F5L e as parcelas «C3», «D» e «E», com a área de 2 m², 169 m² e 178 m², não se encontram descritas na CRP.

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão que mereceu a concordância da concessionária, expressa em declaração apresentada em 20 de Outubro de 2010.

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em 6 de Janeiro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, em 28 de Janeiro de 2011.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 25 de Fevereiro de 2011, assinada por Pun, Kuok Fai, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Cantão, n.º 56, Edifício Yee On Court, 8.º andar D, na qualidade de gerente e em representação da «Sociedade de Comércio Geral, Construção e Fomento Predial San Iong, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. A concessionária pagou a prestação de prémio e a contribuição especial estipuladas na alínea 1) da cláusula nona e na cláusula décima segunda do contrato titulado pelo presente despacho, bem como prestou a caução estipulada na cláusula décima terceira.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão parcial do contrato de concessão, por arrendamento, de um lote de terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontravam construídos os prédios com os n.ºs 21B a 25A, na península de Macau, descrito na CRP sob o n.º 9 150 a fls. 43v do livro B26, demarcado e assinalado com as letras «C1» e «C2» na planta n.º 4 253/1992, emitida pela DSCC em 25 de Setembro de 2009, com a área de 732 m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados);

2) A concessão, por força dos novos alinhamentos, a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, de três parcelas de terreno, respectivamente, com as áreas de 2 m² (dois metros quadrados), 169 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados) e 178 m² (cento e setenta e oito metros quadrados) e os valores atribuídos de \$ 50 239,00 (cinquenta mil, duzentas e trinta e nove patacas), \$ 4 245 148,00 (quatro milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito patacas) e \$ 4 471 221,00 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, duzentas e vinte e uma patacas), contíguas às parcelas «C1» e «C2», não descritas na CRP, demarcadas e assinaladas com as letras «C3», «D» e «E» na planta acima mencionada.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «C1», «C2», «C3», «D» e «E» na planta acima mencionada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um

同利用，組成一幅面積1,081（壹仟零捌拾壹）平方米的地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零二零年十二月三十一日。
2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的21（貳拾壹）層高樓宇，建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅 10,050平方米；
- 2) 商業 750平方米；
- 3) 停車場 3,123平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作檢查時可作修改。

3. 以字母“C2”及“E”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零九年九月二十五日發出的第4253/1992號地籍圖中，面積分別為28（貳拾捌）平方米及178（壹佰柒拾捌）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

4. 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至1.50米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、供電、燃氣和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$16.00（澳門幣壹拾陸元整），總金額為\$17,296.00（澳門幣壹萬柒仟貳佰玖拾陸元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為：

- (1) 住宅：建築面積每平方米\$8.00（澳門幣捌元整）；
- (2) 商業：建築面積每平方米\$16.00（澳門幣壹拾陸元整）；
- (3) 停車場：建築面積每平方米\$8.00（澳門幣捌元整）。

lote com a área de 1 081 m² (mil e oitenta e um metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O prazo de arrendamento é válido até 31 de Dezembro de 2020.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 21 (vinte e um) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Habitação 10 050 m²;
- 2) Comércio 750 m²;
- 3) Estacionamento 3 123 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas as eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria, para efeito da emissão da licença de utilização respectiva.

3. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «C2» e «E» na planta n.º 4 253/1992, emitida pela DSCC em 25 de Setembro de 2009, respectivamente com as áreas de 28 m² (vinte e oito metros quadrados) e 178 m² (cento e setenta e oito metros quadrados), que se encontram situadas a nível do solo sob as arcadas, são destinados, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

4. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade, gás e telecomunicações a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 16,00 (dezasseis patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 17 296,00 (dezassete mil, duzentas e noventa e seis patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 8,00/m² (oito patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 16,00/m² (dezasseis patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;

(3) Estacionamento: \$ 8,00/m² (oito patacas por metro quadrado) de área bruta de construção.

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為42（肆拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第一款所指的批示公佈日起計60（陸拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排污、供電及其他專業計劃）；

2) 由核准工程計劃的通知日起計90（玖拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零九年九月二十五日發出的第4253/1992號地籍圖中以字母“C1”、“C2”、“C3”、“D”及“E”標示的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

1) 首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；

2) 第二次違反：\$50,001.00至\$100,000.00；

3) 第三次違反：\$100,001.00至\$200,000.00；

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação do projecto e início da obra, o segundo outorgante deve, observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número um, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «C1», «C2», «C3», «D» e «E» na planta n.º 4 253/1992, emitida pela DSCC, em 25 de Setembro de 2009.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

2) Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

3) Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$16,000.00（澳門幣壹萬陸仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方被視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總額為\$17,960,242.00（澳門幣壹仟柒佰玖拾陸萬零貳佰肆拾貳元整），其繳付方式如下：

1) \$6,200,000.00（澳門幣陸佰貳拾萬元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$11,760,242.00（澳門幣壹仟壹佰柒拾陸萬零貳佰肆拾貳元整）連同年利率5%的利息分2（貳）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合計為\$6,101,533.00（澳門幣陸佰壹拾萬壹仟伍佰叁拾叁元整）。第一期須在由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$17,296.00（澳門幣壹萬柒仟貳佰玖拾陸元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，在乙方遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，可應其要求由財政局退還。

第十一條款——工程及使用准照

1. 地基及/或建築工程准照僅在乙方遞交已按第九條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

4) A partir da 4.^a infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade da rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 16 000,00 (dezassex mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 17 960 242,00 (dezassete milhões, novecentas e sessenta mil, duzentas e quarenta e duas patacas) da seguinte forma:

1) \$ 6 200 000,00 (seis milhões e duzentas mil patacas), é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 11 760 242,00 (onze mil milhões, setecentas e sessenta mil, duzentas e quarenta e duas patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 6 101 533,00 (seis milhões, cento e uma mil, quinhentas e trinta e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 17 296,00 (dezassete mil, duzentas e noventa e seis patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1, será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundação e/ou de construção apenas são emitidas após a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona.

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第九條款訂定的溢價金的證明後，方予發出。

第十二條款——特別稅捐

當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須根據八月二日第219/93/M號訓令的規定，就標示於物業登記局第9150號的土地其批給由二零一一年一月一日起續期10（壹拾）年，繳付特別稅捐，金額為\$117,120.00（澳門幣壹拾壹萬柒仟壹佰貳拾元整）。

第十三條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣壹拾捌萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十四條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行職務。

第十五條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，而乙方無權要求任何賠償。

第十六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na totalidade.

Cláusula décima segunda — Contribuição especial

O segundo outorgante paga uma contribuição especial devida pela renovação do prazo de concessão do terreno descrito sob o n.º 9 150 na CRP, por um período de 10 (dez) anos, a contar de 1 de Janeiro de 2011, no montante de \$ 117 120,00 (cento e dezassete mil, cento e vinte patacas), de acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima terceira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima quarta — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quinta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款及第九條款規定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；

5) 違反第十三條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十七條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infração, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima terceira.

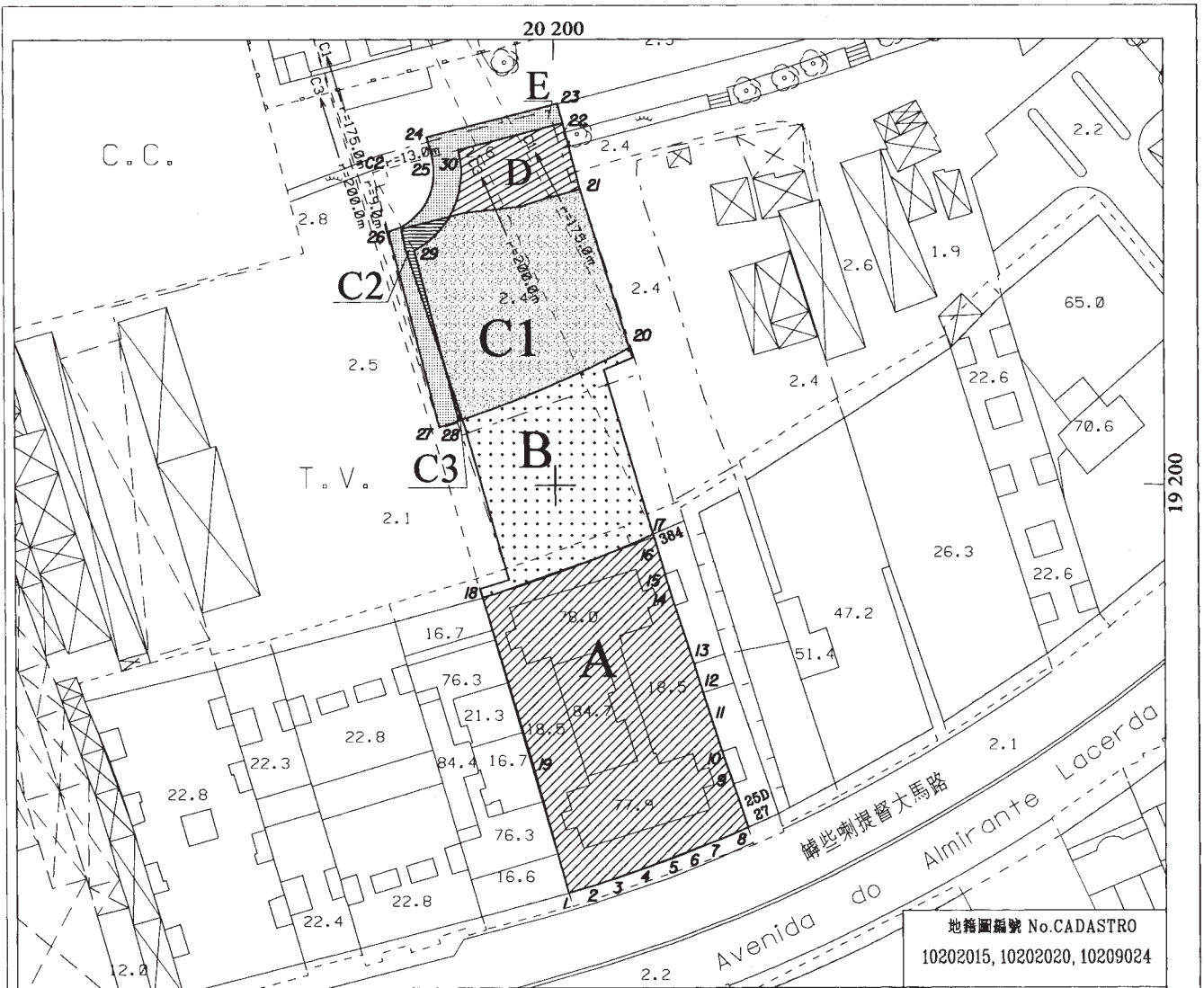
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sétima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
10202015, 10202020, 10209024

N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
C1	20 130.2	19 375.4	8	20 228.1	19 149.8	18	20 189.3	19 183.5
C2	20 173.4	19 246.1	9	20 225.6	19 157.2	19	20 196.6	19 158.8
C3	20 132.3	19 375.3	10	20 224.6	19 160.0	20	20 211.0	19 220.2
1	20 201.7	19 140.1	11	20 222.6	19 166.2	21	20 203.8	19 243.6
2	20 205.9	19 141.4	12	20 221.5	19 169.6	22	20 201.3	19 253.3
3	20 209.1	19 142.5	13	20 220.2	19 173.8	23	20 200.6	19 256.2
4	20 213.5	19 144.0	14	20 217.1	19 183.2	24	20 181.4	19 251.3
5	20 217.9	19 145.7	15	20 216.3	19 186.1	25	20 182.1	19 248.4
6	20 220.6	19 146.7	16	20 215.2	19 190.1	26	20 175.7	19 237.4
7	20 223.8	19 147.9	17	20 214.4	19 192.9	27	20 183.0	19 208.6
						28	20 185.9	19 209.5
						29	20 179.5	19 234.6
						30	20 186.0	19 249.4

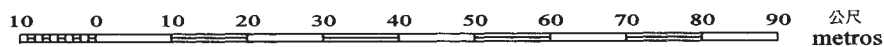
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局16/09/2008第89A200號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.89A200 de 16/09/2008.

罽些喇提督大馬路21B-25A號及位於鄰近罽些喇提督大馬路之土地
Avenida do Almirante Lacerda nºs 21B-25A e terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 18 / 運輸工務司 / 2011
 Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 008/2011 於 06/01/2011
 Parecer da C.T. no. de

4253/1992 於 25/09/2009
 de

地塊 Parcela A =	1 224 m ²	地塊 Parcela C3 =	2 m ²
地塊 Parcela B =	588 m ²	地塊 Parcela D =	169 m ²
地塊 Parcela C1 =	704 m ²	地塊 Parcela E =	178 m ²
地塊 Parcela C2 =	28 m ²		

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 :
Parcela A :
- 東北 - 罈些喇提督大馬路 25D-27號及沙梨頭海邊大馬路 384號(nº22122);
- NE - Avenida do Almirante Lacerda nºs25D-27 e Avenida Marginal do Patane nº384(nº22122);
- 東南 - 罈些喇提督大馬路;
- SE - Avenida do Almirante Lacerda;
- 西南 - 位於鄰近罈些喇提督大馬路之土地(nº10816);
- SW - Terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda(nº10816);
- 西北 - B地塊;
- NW - Parcela B;
- C1+C2+C3+D+E 地塊 :
Parcelas C1+C2+C3+D+E :
- 東北 - 位於鄰近沙梨頭海邊大馬路之土地(nº21437A)及位於鄰近沙梨頭海邊大馬路之土地,於物業登記局被推定沒有登記;
- NE - Terreno junto à Avenida Marginal do Patane(nº21437A) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Patane;
- 東南 - B地塊及設計道路(沙梨頭海邊大馬路);
- SE - Parcela B e via projectada(Avenida Marginal do Patane);
- 西南/西北 - 位於鄰近沙梨頭海邊大馬路之土地,於物業登記局被推定沒有登記。
- SW/NW - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Patane.

備註: - "A"地塊,相應為標示編號 23230(AR)。

OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição nº23230(AR).

- "B"地塊,於物業登記局被推定為沒有登記。
A parcela "B" é terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "C1+C2"地塊,相應為標示編號 9150(AR)。
As parcelas "C1+C2" correspondem à totalidade da descrição nº9150(AR).
- "C3+D+E"地塊,於物業登記局被推定為沒有登記,為符合街道準線之要求,應向澳門特別行政區申請使用之土地。
As parcelas "C3+D+E" são terreno que se presume omissa na C.R.P., a adquirir à Região Administrativa Especial de Macau, para acerto de alinhamento.
- "B"地塊,為透過刊登於二零零七年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第68/2007號運輸工務司司長批示,用作為公共街道、行人道及公共停車場之土地,由承批人清理及建設基礎設施後,歸入澳門特別行政區公產。
A parcela "B" é terreno integrado no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau e destinado a vias, passeios e estacionamento público por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº68/2007, publicado no B.O. da R.A.E.M. nº28 de 11/07/2007, após o concessionário proceder a sua desocupação e executar as infraestruturas previstas.
- "C2+E"地塊,表示地面層必須退縮形成柱廊之面積。
As parcelas "C2+E" são área destinada a recuo obrigatório ao nível do R/C, formando arcada com modelação de pilares.

註: - 於二零零九年九月二十五日發出的圖則,為地圖繪製暨地籍局於二零零九年三月三十日發出編號 4253/1992地籍圖之副本。

Nota: Esta planta emitida em 2009/09/25 é uma cópia da planta da DSCC nº4253/1992 de 2009/03/30.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 4253/1992 於 25/09/2009
Anexo à Planta de

二零一一年四月二十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 28 de Abril de 2011. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan
Tong.

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零一一年三月二十一日的批示：

陳欣澈、霍詩敏、馮國維、盧嘉華及盧美莉——根據第 11/1999 號法律第二十五條及第 12/2007 號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，自二零一一年五月三日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階二等高級技術員，為期六個月。

摘錄自審計長於二零一一年三月二十一日及四月十八日的批示：

張雅麗——根據第 11/1999 號法律第二十五條及第 12/2007 號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，自二零一一年五月三日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階二等高級技術員，為期六個月。

摘錄自審計長於二零一一年四月十九日的批示：

李根強——根據第 11/1999 號法律第二十五條及第 12/2007 號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，自二零一一年五月三日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階輕型車輛司機，為期六個月。

二零一一年五月五日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

海關**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一一年四月二十五日所作的批示：

鑑於符合第 2/2008 號法律第八條第四款的規定，根據現行第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項及第 8/2008 號行政法規第二條的規定，確定委任為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員，其名單如下：

一等關員編號	16911	—	何文聲
"	17911	—	黃振澤

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 21 de Março de 2011:

Chan Ian Chit, Fok Si Man, Fong Kok Wai, Lou Ka Wa e Lou Mei Lei — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o da Lei n.º 11/1999, 29.^o do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 21 de Março e 18 de Abril de 2011:

Cheong Nga Lai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o da Lei n.º 11/1999, 29.^o do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 19 de Abril de 2011:

Lei Kan Keong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o da Lei n.º 11/1999, 29.^o do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2011.

Comissariado da Auditoria, aos 5 de Maio de 2011. — O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Abril de 2011:

O pessoal abaixo mencionado — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.^o escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.^o, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.^o e 20.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.^o do Regulamento Administrativo n.º 8/2008:

Verificador de primeira alfandegário n.º 16 911, Ho Man Seng			
»	»	»	n.º 17 911, Wong Chan Chak

一等關員編號	19911	—	謝志雄	Verificador de primeira alfandegário n.º 19 911, Che Chi Hong
"	21911	—	陳木茂	» » » n.º 21 911, Chan Mok Mao
"	24911	—	張均雄	» » » n.º 24 911, Cheong Kuan Hong
"	29911	—	江志強	» » » n.º 29 911, Kong Chi Keong
"	31911	—	馮錦賢	» » » n.º 31 911, Fung Kam Iun
"	38911	—	郭錦波	» » » n.º 38 911, Kuok Kam Po
"	39911	—	嚴潤森	» » » n.º 39 911, Im Ion Sam
"	41911	—	黃漢民	» » » n.º 41 911, Wong Hon Man
"	43911	—	黃康堯	» » » n.º 43 911, Wong Hong Io
"	44911	—	唐勇泉	» » » n.º 44 911, Tong Iong Chun
"	45911	—	馮德明	» » » n.º 45 911, Fong Tak Meng
"	46911	—	盧有慶	» » » n.º 46 911, Lou Iao Heng
"	48911	—	譚子添	» » » n.º 48 911, Tam Chi Tim
"	49911	—	胡錫芬	» » » n.º 49 911, Wu Sek Fan
"	50911	—	梁錦輝	» » » n.º 50 911, Leong Kam Fai
"	51911	—	董潤添	» » » n.º 51 911, Tong Ion Tim
"	53911	—	譚偉明	» » » n.º 53 911, Tam Wai Meng
"	56911	—	潘顧祥	» » » n.º 56 911, Pun Ku Cheong
"	57911	—	吳少鵬	» » » n.º 57 911, Ng Siu Pang

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一一年三月十二日開始計算。

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 12 de Março de 2011.

二零一一年四月二十九日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 29 de Abril de 2011. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會於二零一一年四月十八日議決如下：

譚君樂，為本會輔助部門第一職階一高等級技術員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，其編制外合同續期一年，自二零一一年五月一日起生效。

錢美紅及何順好，為本會輔助部門第一職階勤雜人員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 18 de Abril de 2011:

Carlos António Tam, técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, a partir de 1 de Maio de 2011.

Chin Mei Hong e Ho Son Hou, auxiliares, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo

政工作人員通則》第二十七條及二十八條及根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項的規定，其等散位合同續期一年，並以附註形式修改有關合同第三條款，轉為在本會輔助部門擔任第二職階勤雜人員，自二零一一年五月十七日起生效。

二零一一年五月四日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos progredindo para o 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Maio de 2011.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 4 de Maio de 2011. — A Secretária-geral, *Ieong Soi U.*

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零一一年四月十五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，聘用任職於法務局輕型車輛司機朱銳光擔任本辦公室第五職階輕型車輛司機，為期一年，由二零一一年五月十六日起生效。

二零一一年五月五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 15 de Abril de 2011:

Chu Ioi Kuong, motorista de ligeiros, da DSAJ — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2011.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 5 de Maio de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok.*

澳門駐里斯本經濟貿易辦事處

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年四月七日作出的批示：

柯天蓮碩士——根據二零零三年七月十四日第20/2003號行政法規第二條第三款之規定，其派駐在澳門駐里斯本經濟貿易辦事處擔任職務的任期，自二零一一年五月九日起續期一年。

二零一一年四月十八日於澳門駐里斯本經濟貿易辦事處

辦事處主任 羅立文

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU, EM LISBOA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Abril de 2011:

Mestre Ó Tin Lin — renovado o seu destacamento, pelo período de um ano, para exercer funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, de 14 de Julho, a partir de 9 de Maio de 2011.

Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, aos 18 de Abril de 2011. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário.*

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零一一年三月三十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一一年三月九日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二及第三的本局第三職階特級技術輔導員黎福慶、林詠詩及鄧婉芬，獲確定委任為本局人員編制技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員。

二零一一年四月二十八日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按簽署人於二零一一年二月十六日作出之批示：

應黃慧娟之請求，其在法律及司法培訓中心擔任第一職階特級技術員職務的編制外合同，自二零一一年四月二十五日起予以解除。

按行政法務司司長於二零一一年三月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李嘉慧在法律及司法培訓中心擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點350，試用期六個月，自二零一一年四月二十一日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年三月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第2/2001號行政法務司司長批示第六款的規定，以散位合同聘用林美漣、霍穎勛、許琮綿、易煒賢及朱嘉雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，試用期六個月，首四位自二零一一年四月二十五日起及最後一位自四月二十六日起生效。

二零一一年五月四日於法務局

局長 張永春

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Março de 2011:

Lai Fok Heng, Lam Veng Si e Tang Un Fan, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10/2011, II Série, de 9 de Março — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 28 de Abril de 2011. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 16 de Fevereiro de 2011:

Wong Wai Kun — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica especialista, 1.º escalão, no CFJJ, a partir de 25 de Abril de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Março de 2011:

Lei Ka Wai — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no CFJJ, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Abril de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Março de 2011:

Lam Mei Lin, Fok Weng Fan, Hoi Keng Min, Yik Vai In e Chu Ka Man — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, a partir de 25 para os quatro primeiros e 26 de Abril de 2011 para a última.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

法律改革及國際法事務局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一一年三月二十二日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款的規定，以附註形式修改本局人員譚岳鋒的散位合同第三條款，自二零一一年三月二十三日起轉為收取相等於第三職階輕型車輛司機的薪俸點170點。

二零一一年四月二十八日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA
E DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, de 22 de Março de 2011:

Tam Ngok Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 3.^o escalão, índice 170, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 23 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 28 de Abril de 2011. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零一一年四月二十九日會議所作之決議：

韋,浩風副學士——為有關考試唯一之合格應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，該名人員獲確定委任為民政總署人員編制內第一職階顧問高級技術員（資訊範疇）。

容,錦龍碩士及陳,素盈學士——分別在有關考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，該等人員獲確定委任為民政總署人員編制內第一職階特級技術員（資訊範疇）。

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零一一年二月十八日作出之批示，並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第一職階特級行政技術助理員譚,國光，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸315點，自二零一一年一月二日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 29 de Abril de 2011:

Bacharel Da Rocha Vai, Vitor, candidato único aprovado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, área de informática, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do IACM e em conformidade com o artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Mestre Iong, Kam Long e licenciada Chan, Sou Ieng, classificados, respectivamente, em 1.^o e 2.^o lugares, no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos especialistas, área de informática, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do IACM e em conformidade com o artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Fevereiro de 2011, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Tam, Kuok Kuong, assistente técnico administrativo especialista, 1.^o escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 315, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.^o da Lei n.^o 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

按本署管理委員會主席於二零一一年二月二十一日作出之批示，並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第一職階首席技術輔導員阮若川，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸350點，自二零一一年五月十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年二月二十三日作出之批示，並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，財務資訊部第一職階一等技術輔導員梁國強，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸305點，自二零一一年五月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，澳門藝術博物館第一職階首席特級行政技術助理員鄒志全，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸355點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，皆自二零一一年四月十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，法律及公證辦公室第二職階特級技術輔導員Rosa, Celeste Maria da, 獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸430點，自二零一一年三月三十日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一一年四月十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年三月一日作出之批示，並於同月四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第三職階顧問高級技術員鄭惠鴻學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸650點，自二零一一年五月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年三月四日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，環境衛生及執照部第二職階首席特級技術輔導員Nunes, Jorge Maria, 獲修改其編制

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Fevereiro de 2011, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Un, Teok Chun, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Maio de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Fevereiro de 2011, presentes na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Leong, Kuoc Keong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, dos SFI — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Maio de 2011.

Chao, Chi Chun, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do MAM — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 355, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Abril de 2011.

Rosa, Celeste Maria da, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do GJN — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, a partir de 30 de Março de 2011, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Abril de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Março de 2011, presente na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chang Wai Hung, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, do CA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Março de 2011, presentes na sessão realizada da mesma data:

Nunes, Jorge Maria, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, apro-

外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸480點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，另根據《行政程序法典》第一百一十八條的規定，追溯自二零一一年二月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年，陳錫罩除外，為期一年：

衛生監督部：

劉笑歡——第一職階一等技術員，薪俸400點，自二零一一年五月六日起生效；

李,金連、譚,植桓及何,發堂——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，分別自二零一一年五月九日、五月二十日及六月一日起生效；

任,悅超——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零一一年五月二十五日起生效；

蕭,志強——第二職階一等行政技術助理員，薪俸240點，自二零一一年五月二十六日起生效。

環境衛生及執照部：

何,永強學士——第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零一一年五月十日起生效；

陳,錫罩——第一職階特級行政技術助理員，薪俸305點，自二零一一年五月三日起生效；

De Jesus, Maria Brígida Juliana及梁,興隆——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，分別自二零一一年五月十日及五月十八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年三月八日作出之批示，並於同月十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

何,朝達學士——第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零一一年五月五日起生效；

高,春芳學士——第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零一一年五月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年三月八日作出之批示，並於同月十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 1 de Fevereiro de 2011, nos termos do artigo 118.º do CPA.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, exceptuando Chan, Sek Chao, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Lao Sio Fun, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 6 de Maio de 2011;

Lei, Kam Lin, Tam, Chek Wun e Ho, Fat Tong Inacio, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, a partir de 9 e 20 de Maio e 1 de Junho de 2011, respectivamente;

Iam, Iut Chio, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 25 de Maio de 2011;

Sio, Chi Keong, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 26 de Maio de 2011.

Nos SAL:

Licenciado Ho, Veng Keong, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 10 de Maio de 2011;

Chan, Sek Chao, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 3 de Maio de 2011;

De Jesus, Maria Brígida Juliana e Leong, Heng Long, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 10 e 18 de Maio de 2011, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Março de 2011, presentes na sessão realizada em 11 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCR — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Ho, Chio Tat, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 5 de Maio de 2011;

Licenciada Kou, Chon Fong, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Março de 2011, presentes na sessão realizada em 11 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chio, Kin Pio, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato

及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階首席顧問高級技術員趙健標學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸685點，並獲准續其編制外合同，為期一年，另根據《行政程序法典》第一百一十八條的規定，追溯自二零一一年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

道路渠務部：

趙龍恩學士——第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，為期兩年，自二零一一年五月十二日起生效；

鄧培邦——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，為期兩年，自二零一一年五月五日起生效；

蘇蔭元——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，自二零一一年五月十八日至二零一二年六月二十日止；

李忠發——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，為期兩年，自二零一一年五月十九日起生效；

郭貴松及勞春利——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，為期兩年，分別自二零一一年五月十四日及五月二十八日起生效。

化驗所：

陳恩海學士——第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，為期一年，自二零一一年六月一日起生效；

李錦賢——第一職階首席技術員，薪俸450點，為期兩年，自二零一一年五月十八日起生效；

何偉賢及關嘉廉——第一職階一等技術員，薪俸400點，為期一年，皆自二零一一年五月十八日起生效；

歐永萌——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，為期一年，自二零一一年五月二十六日起生效；

張富文——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，為期一年，自二零一一年五月十八日起生效。

技術輔助辦公室：

Chan do Rosario, Teresa Severina——第一職階首席技術員，薪俸450點，為期兩年，自二零一一年五月十八日起生效；

馬穎姿——第一職階一等技術員，薪俸400點，為期兩年，自二零一一年五月二十五日起生效。

além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 685, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 2011, nos termos do artigo 118.º do CPA.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SSVMU:

Licenciado Chio, Long Ian, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Maio de 2011;

Tang, Pui Pong, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Maio de 2011;

Sou, Iam Un, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, de 18 de Maio de 2011 a 20 de Junho de 2012;

Lei, Chong Fat, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, pelo período de dois anos, a partir de 19 de Maio de 2011;

Kok, Kai Chong e Lou, Chon Lei, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 14 e 28 de Maio de 2011, respectivamente.

No LAB:

Licenciada Chan, Ian Hoi, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2011;

Lei, Kam In, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Maio de 2011.

Ho, Wai In e Kuan, Ka Lim, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, pelo período de um ano, ambos a partir de 18 de Maio de 2011;

Ao, Weng Mang, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, a partir de 26 de Maio de 2011;

Cheong, Fu Man, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de um ano, a partir de 18 de Maio de 2011.

No GAT:

Chan do Rosario, Teresa Severina, como técnica principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Maio de 2011;

Ma dos Santos, Weng Chi, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Maio de 2011.

按本署管理委員會副主席於二零一一年三月十日作出之批示，並於同月十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第一職階一等行政技術助理員羅家揚，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸240點，自二零一一年一月二日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一一年三月十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年三月十五日作出之批示，並於同月十八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第一職階首席技術輔導員鄭偉雄，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸350點，自二零一一年四月十八日起生效。

二零一一年四月二十九日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Março de 2011, presente na sessão realizada em 11 do mesmo mês e ano:

Lo, Ka Ieong, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, a partir de 2 de Janeiro de 2011, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Março de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Março de 2011, presente na sessão realizada em 18 do mesmo mês e ano:

Cheang, Wai Hong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2011.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 29 de Abril de 2011. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一一年三月二十二日之批示：

陳達新——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第一職階首席技術輔導員之職務，薪俸點為350，自二零一一年五月十五日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一一年三月二十五日之批示：

蔡莉莉碩士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階一等高級技術員之職務，薪俸點為510，自二零一一年五月二十二日起生效。

二零一一年四月二十九日於經濟局

代局長 戴建業

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 2011:

Chan Tat San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Março de 2011:

Mestre Choi Lei Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2011.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 29 de Abril de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財政局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
聲明書
Declarações

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	組 Div.	00	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Código					
			9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			"08/04/2011 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 08/04/2011"
				90	備用撥款	Dotação provisional	507,500.00	507,500.00	
			9-03-0	05-04-00-00	偶然及未列明之開支	Despesas eventuais e não especificadas	507,500.00	507,500.00	
總額						Total ...			

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	組 Div.	00	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Código					
			7-02-0	01-01-03-01	體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO			"15/04/2011 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 15/04/2011"
					報酬	Remunerações	500,000.00		
			7-02-0	01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	500,000.00		
			7-02-0	01-01-10-00	假期津貼	Subsidio de férias		500,000.00	
			7-02-0	02-01-01-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações		500,000.00	
總額						Total ...			

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgán. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	項 Alin.					
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			*15/04/2011 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 15/04/2011
			07-02-00-00		房屋	Habitacões	12,897,827.50		
			07-03-00-00		樓宇	Edifícios	8,647,797.10		
			07-04-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes	4,152,973.20		
			07-05-00-00		港口	Portos	4,622,400.00		
			07-06-00-00		各項建設	Construções diversas	60,816,840.50		
			07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte		24,785,045.00	
			07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento		3,942,762.00	
			07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos		17,203,425.10	
			10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		45,206,606.20	
總額								91,137,838.30	91,137,838.30

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規

定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Código	Alín. 項						
01	28				一般事務 — 澳門特別行政區政府政策研究室	ENCARGOS GERAIS — GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU			“28/04/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 28/04/2011”	
		1-01-3	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários				
		1-01-3	01-01-01-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00	300,000.00		
		1-01-3	01-01-02-01		報酬	Remunerações	1,100,000.00			
		1-01-3	01-01-02-02		年資獎金（新帳目）	Prémio de antiguidade (nova rubrica)	20,000.00			
		1-01-3	01-01-03-01		報酬	Remunerações		350,000.00		
		1-01-3	01-01-05-01		工資	Salários	150,000.00			
		1-01-3	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsidio de Natal	60,000.00			
		1-01-3	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	1,000,000.00			
		1-01-3	01-02-10-00	11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções		30,000.00		
		1-01-3	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	200,000.00			
		1-01-3	02-01-04-00	02	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		200,000.00		
		1-01-3	02-02-04-00	06	辦事處消耗	Consumos de secretaria		70,000.00		
		1-01-3	02-02-07-00	05	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas		30,000.00		
		1-01-3	02-03-01-00	02	各類資產	Diversos	200,000.00			
		1-01-3	02-03-02-02	02	衛生及清潔（新帳目）	Higiene e limpeza (nova rubrica)	100,000.00			
		1-01-3	02-03-04-00	01	不動產	Bens imóveis	150,000.00			
		1-01-3	02-03-06-00		招待費	Representação		50,000.00		
							轉下頁	2,990,000.00	1,030,000.00	

組織 章 Cap.組 Div.	分類 Orgân. 職能 Func.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Código	項 Alín.					
	1-01-3	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	承上頁	2,990,000.00	1,030,000.00	
	1-01-3	02-03-08-00	99	其他	Estudos, consultadoria e tradução Outros		1,800,000.00	
					總額	2,990,000.00	2,990,000.00	
					Total ...		2,990,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.組 Div.	分類 Orgân. 職能 Func.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Código	項 Alín.					
01	10			一般事務 — 運輸工務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS — GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			“03/05/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 03/05/2011”
	1-01-1	01-01-03-01		報酬	Remunerações	70,000.00	70,000.00	
	1-01-1	07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento			
					總額	70,000.00	70,000.00	
					Total ...		70,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	項 Alin.					
20	00				澳門監獄	ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU			“28/04/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 28/04/2011”
			01-03-03-00		服裝及個人用品—貨物	Vestuário e artigos pessoais – espécie	600,000.00		
			02-01-02-00		保衛及保安用品	Material de defesa e segurança	1,000,000.00		
			02-02-06-00		服裝	Vestuário		780,000.00	
			02-02-07-00	03	清潔及消毒用品	Material de limpeza e desinfecção		700,000.00	
			02-03-02-01		電費	Energia eléctrica		150,000.00	
			02-03-02-02	01	水及氣體費	Água e gás		540,000.00	
			02-03-02-02	03	管理費及保安	Condomínio e segurança		60,000.00	
			02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução			
			02-03-08-00	99	其他	Outros			
			02-03-09-00	06	銀行手續費	Despesas bancárias de expediente			
						總額	2,230,000.00	2,230,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	項 Alin.					
22	00				地球物理暨氣象局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS			“19/04/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 19/04/2011”
			7-04-0	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		552,000.00	
			7-04-0	01-02-01-00	不定或臨時酬勞	Graatificações variáveis ou eventuais		60,000.00	
			7-04-0	01-02-10-00	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções	20,000.00		
			3-03-0	02-03-08-00	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada	60,000.00		
			7-04-0	02-03-08-00	其他	Outros	532,000.00		
						總額	612,000.00	612,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.組 Div.	分類 Orgân. Func.	Classificação		項目	Rubricas	增加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Código	Alin. 項					
32	00	1-02-1	01-01-02-02	司法警察局	POLÍCIA JUDICIÁRIA			“19/04/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 19/04/2011”
		1-02-1	01-01-03-01	年資獎金	Prémio de antiguidade	120,000.00		
		1-02-1	01-02-03-00	報酬	Remunerações		320,000.00	
		1-02-1	02-01-02-00	02 輪班工作	Trabalho por turnos	200,000.00		
		1-02-1	02-02-03-00	保安及保安用品	Material de defesa e segurança	210,000.00		
		1-02-1	02-02-03-00	彈藥、爆炸品及花炮	Munições, explosivos e artificios		210,000.00	
總額						530,000.00	530,000.00	

二零一一年五月三日於財政局——局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

根據本局局長於二零一一年四月十九日作出的批示：

應鄭永豪之要求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務之編制外合同自二零一一年五月一日起予以解除。

二零一一年五月三日於博彩監察協調局

代局長 梁文潤

金 融 情 報 辦 公 室**聲 明**

為著有關效力，茲聲明本辦公室第一職階二等高級技術員霍詩敏，屬編制外合同，現應關係人的要求，由二零一一年五月三日起，終止其職務。

二零一一年五月四日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零一一年三月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零一一年五月三日起，與楊容訪簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一一年三月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零一一年五月三日起，與陳梅香簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

按照簽署人於二零一一年四月十三日之批示：

應第一職階二等技術輔導員林智綺之申請，自二零一一年

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Abril de 2011:

Cheng Veng Hou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Maio de 2011.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 3 de Maio de 2011. — O Director, substituto, *Leong Man Ion*.

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Fok Si Man, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete, cessou funções, a seu pedido, a partir de 3 de Maio de 2011.

Gabinete de Informação Financeira, aos 4 de Maio de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Ng Man Seong*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Março de 2011:

Ieong Iong Fong — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Março de 2011:

Chan Mui Heong — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do signatário, de 13 de Abril de 2011:

Lam Chi I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 27

四月二十七日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

二零一一年五月三日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

de Abril de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年四月十八日作出的批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四至一百一十七條、第2/2008號法律第八條之規定，並考慮到重組保安部隊職程，保安司司長現決定提升下列軍事化人員為基礎職程之普通職程一等警員職級。

下列人員的晉升是由二零一一年四月十一日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

職級	編號	姓名	年資排序
警員	160911	梁偉新	1

二零一一年四月二十八日於治安警察局

局長 李小平警務總監

司法警察局

根據保安司司長二零一一年四月二十五日的批示及按照第14/2009號法律第七十五條第二款及第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第一款b)項的規定，批准公佈為執行第14/2009號法律所需的司法警察局編制人員的名單，該名單自二零零九年八月四日生效：

人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	二零零九年八月三日的狀況 Situação em 3/8/2009		二零零九年八月四日之狀況 Situação em 4/8/2009		聯繫方式 Forma de provimento	備註 Obs.
	職級/職位 Categoria/Cargo	職階 Esc.	職級/職位 Categoria/Cargo	職階 Esc.		
人員組別 Grupo de pessoal	技術輔助人員 Técnico de apoio					
Fernando Jorge de Jesus Soares	一等行政文員 Primeiro-oficial	2	首席行政技術助理員 Assistente técnico administrativo principal	2	確定委任 Nomeação definitiva	

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Abril de 2011:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 117.º do EMFSM, vigente, e 8.º da Lei n.º 2/2008, considerando a reestruturação de carreiras nas Forças de Segurança, o militarizado abaixo indicado é promovido ao posto de guarda de primeira da carreira ordinária.

A promoção do agente abaixo indicado, e o vencimento e antiguidade correspondente à sua categoria, valida-se a partir de 11 de Abril de 2011.

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Guarda	160 911	Leong Vai San	1

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 28 de Abril de 2011. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Abril de 2011, e nos termos dos artigos 75.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009 e 118.º, n.º 1, alínea b), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, foi autorizada a publicação da lista nominativa do pessoal do quadro da Polícia Judiciária, decorrente da aplicação da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009:

批 示 摘 錄**Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零一一年三月三十一日作出的批示：

曹玉愛、黃潤娣、李淑明、黃志德及李英華，本局確定委任之第三職階一等技術輔導員，在刊登於二零一一年三月二十三日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內的最後評核名單中分別名列第一名、第二名、第三名、第四名及第六名——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a）項、第二十二條第八款a）項及第六十九條第一款之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（七）項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內技術輔助人員組別之第一職階首席技術輔導員。

劉艷彤，本局確定委任之第二職階一等技術輔導員，在刊登於二零一一年三月二十三日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內的最後評核名單中名列第五名——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a）項、第二十二條第八款a）項及第六十九條第一款之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（七）項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內技術輔助人員組別之第一職階首席技術輔導員。

二零一一年五月五日於司法警察局

局長 黃少澤

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Março de 2011:

Chou Iok Oi, Wong Ion Tai, Lei Sok Meng, Wong Chi Tak e Lei Ieng Wa, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro desta Polícia, de nomeação definitiva, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/2011, II Série, de 23 de Março — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 7), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Lao Im Tong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro desta Polícia, de nomeação definitiva, classificada em 5.º lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/2011, II Série, de 23 de Março — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 7), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Polícia Judiciária, aos 5 de Maio de 2011. — O Director, Wong Sio Chak.

澳 門 監 獄**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU****批 示 摘 錄****Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零一一年三月二十八日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Março de 2011:

麥金輝，澳門監獄第一職階首席技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年五月二日起生效。

Mak Kam Sim, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2011.

梁素靜，澳門監獄第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年五月三日起生效。

徐國柱，澳門監獄第二職階一等行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自二零一一年五月十一日起生效。

黃志偉及蔡美雲，澳門監獄第一職階普通科醫生——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零一一年五月十六日及五月二十五日起生效。

熊海珊，澳門監獄第一職階一級護士——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年五月十七日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年四月四日作出的批示：

蕭佩玲，澳門監獄第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，自二零一一年六月二十八日起擔任本監獄第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350點，為期一年。

二零一一年四月二十八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零一一年一月六日之批示：

黃瑞心——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年三

Leong Sou Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Choi Kuok Chu, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2011.

Wong Chi Wai e Choi Mei Wan, médicos geral, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 25 de Maio de 2011, respectivamente.

Hong Hoi San, enfermeira, grau 1, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Abril de 2011:

Siu Pui Leng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 2011.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 28 de Abril de 2011.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Janeiro de 2011:

Wong Soi Sam — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, a título experimental, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

月三日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二
等高級技術員，為期六個月。

按照局長於二零一一年一月二十六日之批示：

林俊藝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，
十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作
人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年三
月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階
技術工人，為期六個月。

按照局長於二零一一年二月二十一日之批示：

梁佩玲——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，
十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作
人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年三
月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階
一級護士，為期六個月。

按照代局長於二零一一年三月二日之批示：

蕭貴榮和劉遠濠——根據十二月二十一日第87/89/M號法
令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共
行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零
一一年三月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為
第一職階一級護士，為期六個月。

按照代副局長於二零一一年四月二十一日之批示：

核准准照編號為第129號以及營業地點為澳門大堂巷13-A
號福運大廈B1座地下連閣樓的“維康健藥房”，從事七月十九
日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻
醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許
可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$392.00)

按照副局長於二零一一年四月二十五日之批示：

核准准照編號為第61號的“國泰藥房”搬遷及維持從事七
月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表
四之麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除
外，新址位於澳門連勝馬路84-B號容國大廈地下A座，東主住
址位於澳門連勝馬路84-B號容國大廈地下A座。

(是項刊登費用為 \$402.00)

按照二零一一年四月二十七日日本局一般衛生護理副局長的
批示：

Ting David Tawei、Loo Alvin Kwor Chieh——獲准許從
事牙科醫生職業，牌照編號分別是：D-0145、D-0146。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de
Dezembro, a partir de 3 de Março de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Janeiro de
2011:

Lam Chun Ngai — contratado por assalariamento, pelo período
de seis meses, a título experimental, como operário qualifica-
do, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,
alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a
partir de 16 de Março de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Fevereiro
de 2011:

Leong Pui Leng — contratado por assalariamento, pelo período
de seis meses, a título experimental, como enfermeiro, grau
1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,
alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a
partir de 16 de Março de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 2 de
Março de 2011:

Sio Kuai Weng e Lao Un Hou — contratados por assalariamen-
to, pelo período de seis meses, a título experimental, como
enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e
28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de
21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de
28 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 21
de Abril de 2011:

Autorizada à farmácia «Health-Keen», alvará n.º 129, com local
de funcionamento na Travessa da Sé, n.º 13-A, Edifício Fok
Wan, «B1», r/c com sobreloja, Macau, a comercialização de
estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos
nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo
1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho. O prazo
desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta
publicação.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 25 de Abril
de 2011:

Autorizada a mudança de instalações da Farmácia Qualipharm,
alvará n.º 61, para a Estrada de Coelho do Amaral, n.º 84-
B, Edifício Iong Kok, r/c «A», Macau, a residência do titular
está situada na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 84-B, Edi-
fício Iong Kok, r/c «A», Macau, e manutenção da respectiva
autorização de comércio de estupefacientes e substâncias
psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excep-
ção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei
n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de
27 de Abril de 2011:

Ting David Tawei e Loo Alvin Kwor Chieh — concedidas au-
torizações para o exercício privado da profissão de médico
dentista, licenças n.ºs D-0145 e D-0146.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

劉水明、Ernesto Pintos dos Santos——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1786、M-1787。

(是項刊登費用為 \$284.00)

聶珠連——獲准許從事中醫醫生職業，牌照編號是：W-0350。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一一年四月二十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

蘇瑞欣——應其要求，取消第E-1787號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一一年四月二十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

范麗玲、馮靜妍——應其要求，中止第E-1580號及第E-1710號護士牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零一一年五月四日於衛生局

局長 李展潤

Liu Shuiming e Ernesto Pintos dos Santos — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1786 e M-1787.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Nip Chu Lin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W- 0350.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Abril de 2011:

Sou Soi Ian — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1787.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Abril de 2011:

Fan Lai Leng e Fong Cheng In — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1580 e E-1710.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 4 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年四月二十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第二項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，自二零一一年四月二十日起生效：

趙敏儀、林佩君及沈美琦，第二職階二等高級技術員，晉升為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；

李燕玲、梁家燕、梁嘯龍、盧綺雲及黃慧芝，第二職階二等技術員，晉升為第一職階一等技術員，薪俸點為400點；

Alberto Xequé do Rosário、梁婉婷、盧磊、吳紹昌、黃郭好儀及王美玲，第二職階二等技術輔導員，晉升為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Abril de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência às categorias e índices a cada um indicados, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Abril de 2011:

Chio Man I, Lam Pui Kwan e Sam Mei Kei, técnicas superiores de 2.^a classe, 2.º escalão, ascendem para técnicas superiores de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485;

Lei In Leng, Leong Ka In, Leong Sio Long, Lou I Wan e Welch Wong, técnicos de 2.^a classe, 2.º escalão, ascendem para técnicos de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 400;

Alberto Xequé do Rosário, Leong Un Teng, Lou Loi, Ng Sio Cheong, Vong Kuok Hou I e Vong Mei Leng, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.º escalão, ascendem para adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305;

傅斯娜，第二職階二等行政技術助理員，晉升為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點。

二零一一年四月二十八日於體育發展局

局長 黃有力

Fu Si Na, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, ascende para assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Instituto do Desporto, aos 28 de Abril de 2011. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零一一年三月二十二日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘任梁錦輝在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點600，為期一年，自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年四月二十五日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 蘇朝暉

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2011:

Leong Kam Fai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Gabinete, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 25 de Abril de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Sou Chio Fai*.

澳門理工學院

批示摘錄

按照二零一一年三月二十四日社會文化司司長批示：

林英傑，終審法院院長辦公室人員編制內第三職階顧問高級技術員——根據第26/2009號行政法規第八條，及九月十六日第49/91/M號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，以定期委任方式續任為澳門理工學院會計及出納部部長，任期兩年，自二零一一年五月一日起，至二零一三年四月三十日止。

二零一一年四月二十七日於澳門理工學院

代秘書長 趙家威

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Março de 2011:

Lam Ieng Kit, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de chefe do Serviço de Contabilidade e Tesouraria deste Instituto, nos termos dos artigos 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, e 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, de 1 de Maio de 2011 a 30 de Abril de 2013.

Instituto Politécnico de Macau, aos 27 de Abril de 2011. — O Secretário-geral do Instituto, substituto, *Chiu Ka Wai*.

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零一一年四月二十一日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用社會工作局編制的第一職階特級技術輔導員賈靜儀，在本基金擔任比其原職級高一級的職務——第一職階首席特級技術輔導員，由二零一一年五月十五日起生效，為期一年。

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年四月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，胡錦強在本基金擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一一年六月十日起續期一年，薪俸點為540點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，蘇湖山在本基金擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零一一年六月十四日起續期一年，薪俸點為350點。

二零一一年五月三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年二月二十一日作出的批示：

黎筱茵——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一一年五月三日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月二十八日作出的批示：

李梓然——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 21 de Abril de 2011:

Vitória Fátima de Carvalho, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social — requisitada, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, neste FSS, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2011.

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 19 de Abril de 2011:

Wu Kam Keong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Junho de 2011.

Sou Wu San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Junho de 2011.

Fundo de Segurança Social, aos 3 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Fevereiro de 2011:

Lai Sio Ian — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Março de 2011:

Lei Chi In — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão,

作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一一年五月三日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年四月六日作出的批示：

陳佩瑜，第一職階一高等級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期一年，並同時以附註形式更改合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，由二零一一年五月一日起生效，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一一年四月十一日作出的批示：

何榮鋒，第一職階一高等級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款之規定，以附註形式更改其合同第三條款，自二零一一年四月四日起，轉為第二職階一高等級技術員，合同其他條件維持不變。

李鴻生、陳曉露及鄭桂妮，第一職階二高等級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲續期一年，並同時以附註形式更改合同第三條款，轉為第二職階二高等級技術員，由二零一一年六月一日起生效，合同其他條件維持不變。

二零一一年五月三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Abril de 2011:

Chan Pui U, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despachos do signatário, de 11 de Abril de 2011:

Ho Weng Fong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2011, mantendo-se as demais condições contratuais.

Lei Hung Sang, Chan Hio Lou e Cheang Kuai Nei, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 1 de Junho de 2011.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 3 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零一一年四月十五日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階首席海上交通控制員麥肇全及高漢雲在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年六月十六日起續約一年。

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos da directora desta Capitania, de 15 de Abril de 2011:

Mak Sio Chuen Tome e Cou Hon Wan, controladores de tráfego marítimo principais, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2011.

摘錄自二零一一年四月二十日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階二等技術輔導員張慧祥在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年七月五日起續約一年。

摘錄自二零一一年四月二十五日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階技術工人吳國毅及游可佳在本局擔任職務的散位合同，自二零一一年六月七日起續約一年。

二零一一年四月二十六日於港務局

局長 黃穗文

Por despacho da directora desta Capitania, de 20 de Abril de 2011:

Cheong Wai Cheong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2011.

Por despachos da directora desta Capitania, de 25 de Abril de 2011:

Ng Kuok Ngai e Iao Ho Kai, operários qualificados, 1.^o escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2011.

Capitania dos Portos, aos 26 de Abril de 2011. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零一一年四月二十七日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改楊偉佳在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一一年四月二十七日起轉為收取相等於第五職階技術工人的薪俸點200的薪俸。

二零一一年五月四日於郵政局

局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 27 de Abril de 2011:

Ieong Wai Kai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 5.^o escalão, índice 200, nos termos do artigo 13.^o da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 27 de Abril de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 4 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

環境保護局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十二月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員以散位合同聘用在本局擔任職務，為期三個月：

曾浩然，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，自二零一一年四月一日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Dezembro de 2010:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente:

Chang Hou In, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, a partir de 1 de Abril de 2011;

劉永紅，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年二月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，周少琴於本局擔任第一職階勤雜人員的散位合同獲續期一年，由二零一一年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

陳岸農，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月二十日起生效；

林麗琪，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月二十日起生效；

胡潔美，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月十三日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年二月二十一日作出的批示：

黃俊峰，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年二月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，繆俊倪於本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同獲續期一年，由二零一一年四月二十日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年二月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

徐成輝，第一職階二等高級技術員，自二零一一年四月十二日起生效；

梁惠珠，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月二十日起生效；

薛子群，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月二十日起生效。

Lao Weng Hong, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Fevereiro de 2011:

Chao Sio Kam — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chan Ngong Nong, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2011;

Lam Lai Kei, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2011;

Vu Kit Mei, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Fevereiro de 2011:

Wong Chon Fong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Fevereiro de 2011:

Mio Chon Ngai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Abril de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Fevereiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Choi Seng Fai, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Abril de 2011;

Leong Wai Chu, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2011;

Sit Chi Kuan, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2011.

摘錄自本局局長於二零一一年二月二十五日作出的批示：

Leong Seng Kun Miguel——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年三月十九日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等行政技術助理員的薪俸點240點。

摘錄自本局局長於二零一一年三月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員於本局擔任職務的散位合同獲續期一年：

周淑霞，第一職階勤雜人員，自二零一一年四月一日起生效；

林天恩，第二職階特級監督，自二零一一年五月七日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年三月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍漢強於本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同獲續期一年，由二零一一年四月十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，徐國權於本局擔任第七職階輕型車輛司機的散位合同獲續期一年，由二零一一年五月十七日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月九日作出的批示：

葉家輝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年四月三日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年三月十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

朱麗美，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月二十六日起生效；

司徒凱縈，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月二十日起生效。

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 2011:

Leong Seng Kun Miguel — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Março de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Março de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Chao Sok Ha, como auxiliar, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2011;

Lam Tin Ian, como fiscal especialista, 2.º escalão, a partir de 7 de Maio de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 4 de Março de 2011:

Ng Hon Keong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2011.

Choi Kuoc Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Março de 2011:

Ip Ka Fai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Abril de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Março de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chu Lai Mei, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Abril de 2011;

Si Tou Hoi Ieng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2011.

摘錄自本局局長於二零一一年三月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林麗琪在本局擔任職務的編制外合同自二零一零年六月一日起以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭愛蘭於本局擔任第一職階勤雜人員的散位合同獲續期一年，由二零一一年三月二十九日起生效。

二零一一年四月二十七日於環境保護局

局長 張紹基

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Março de 2011:

Lam Lai Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2010.

Kong Oi Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 27 de Abril de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

漁業發展及援助基金

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於本年四月二十日批示核准的漁業發展及援助基金二零一一年財政年度本身預算之第一次修改：

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO À PESCA

Extracto de despacho

Nos termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca para o ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Abril do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
01	01	07	00	02			委員會成員 Membros de conselhos
01	06	03	01	00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	\$ 10,000.00	
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 10,000.00	
					總額 Total	\$ 20,000.00	\$ 20,000.00

二零一一年四月二十七日於漁業發展及援助基金——行政管理委員會——主席：港務局局長 黃穗文——委員：港務局行政及財政廳廳長 鄧應銓——港務局財政處處長 蕭錦明——港務局首席高級技術員 郭趣歡——財政局首席高級技術員 黃羨虹

Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aos 27 de Abril de 2011. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da CP — Os Vogais, *Tang Ieng Chun*, chefe do D.A.F. da CP — *Jorge Siu Lam*, chefe da D.F. da CP — *Kuok Choi Fun*, técnica superior principal da CP — *Wong Sin Hung*, técnica superior principal da DSF.